



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020-CPL/ARSER

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA06/11/2020,

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Endereço eletrônico: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA, sob nº. 3100.093027/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 21/2014, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental, Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar, Geração de Trabalho e Renda e Educação Patrimonial, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.3 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta do Termo de Contrato;
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

2.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

2.4 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

2.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

2.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

2.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

2.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

2.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

2.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão..

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar ou retirar o termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura ou retirada do termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderá participar da presente licitação o interessado que:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item **2**) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br> .
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (item **6.6**), por meio das opções “sim” ou “não”, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.
- d) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item **4.3** deste Edital

4.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;

- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à desclassificação do licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, bem como a resposta será publicada no Sistema COMPRASNET.

5.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, bem como no sítio oficial do Município de Maceió <<http://www.maceio.al.gov.br>> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.

5.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

6.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (e seu ANEXO I), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame.

6.2 ATENÇÃO: À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva proposta comercial escrita (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a documentação de habilitação, observadas as exigências contidas nos itens **15 e 16** deste Edital.

6.3 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

6.4 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta

6.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

6.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- g) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

6.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

6.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.6** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ONLINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

6.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

6.11 ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.12 ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET no sítio eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

7.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <<https://www.maceio.al.gov.br>>.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT..

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

9.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/GRUPOS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/GRUPO do objeto.

9.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.9 Será adotado na ETAPA COMPETITIVA deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM/GRUPO do objeto, o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nas itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
- f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

9.10 Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

9.11 Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônico inicial.

9.13 Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA, deverão ser observadas as regras fixadas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.

9.14 Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS, automaticamente, em ORDEM CRESCENTE DE VALORES, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO POR GRUPO.

9.15 Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de desempate (Item 10).

9.16 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

10.1 Em relação ao(s) Item(ns) com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, não será aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Quanto ao(s) Item(ns) com AMPLA PARTICIPAÇÃO, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's E COOPERATIVAS, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

10.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

10.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos DIREITOS DE PREFERÊNCIA fixados no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 7.174/2010, será assegurando a preferência sucessiva pela contratação de bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.3.1 O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 10% superior ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.

10.3.2 Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

10.3.3 Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

10.3.4 Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

10.3.5 Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

10.3.6 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.

10.4 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

11 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

11.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

12 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão interessado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

12.5 Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao VALOR ESTIMADO NO EDITAL, será realizada negociação prévia (item 13 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME, ou aplicar a regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 Aceita a proposta melhor classificada por ITEM/GRUPO, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

13.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **13.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

13.1 Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao VALOR ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na forma fixada no item **12.5** deste Edital.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Nos termos fixados no Item 6 deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser, previa e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

- a) Via CHAT, que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, como também eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados) necessária ao julgamento, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET, no prazo de **02 (duas) horas**, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;

b) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema COMPRASNET, a pedido da licitante, devidamente registrado no chat, e com anuência do pregoeiro (ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), esses documento(s) poderá(ão) ser enviado(s) para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da ARSER (<http://www.maceio.al.gov.br/editais>).

c) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 7.4 deste Edital;

d) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

14.2 Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

14.3 Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado ao Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o do termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

14.5 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

14.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO e sujeitar-se-á às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.7 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.8 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta ARSER.

15 DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

15.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, **no prazo de 02 (duas) horas**, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

16.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 16.7 a 16.9 deste Edital:

- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
- b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

16.4 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.5 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.6 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

16.7 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

16.8 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.9 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.10 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

17.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

17.1.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

17.1.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.1.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

17.1.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

17.1.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

17.1.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.1.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

17.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.1.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.1.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.3.1 A documentação referente a qualificação técnica será conforme **item 15 do Termo de Referência, Anexo I** deste edital.

17.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

17.1.4.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.

17.1.4.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.1.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

17.1.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

17.1.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17.1.4.2.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

17.1.5 DECLARAÇÕES

14.8.1.1 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

14.8.1.2 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

14.8.1.3 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.8.1.4 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14.8.1.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

17.1.5.1 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.2 As declarações exigidas no subitem 17.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal" e "Qualificação Econômico-Financeira", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, exceto as certidões indicadas no subitem 17.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

17.5 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.6 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de 02 (duas) HORAS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, observada a regra contida no itens 18.2 a 18.6 e os procedimentos e regras fixados no item 14 deste Edital.

18.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 17.1.5 deste Edital.

18.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.5 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 17 deste Edital, exceto os que possam ser extraídos, pelo Pregoeiro, do SICAF e/ou dos sítios eletrônicos oficiais;

- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 17.4 e 14.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 17.3 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

18.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, importará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

18.8 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 16.7 a 16.10 desta Edital.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

19.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

19.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

19.8 Em qualquer das situações contidas no item 19.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

19.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, <www.maceio.al.gov.br>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22 DA PUBLICIDADE

22.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

22.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>) e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

22.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no DOM.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió, na dotação orçamentária, funcional programática nº 20.003.16.482.0011.001.1002 – Assentamentos de Interesse Social – RA-06, elemento de despesa 3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte 2000.01.940 – recursos vinculados, e está prevista no orçamento 2020 e no PPA 2018/2021.

24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times I = \frac{(6 / 100)}{365} \times I = 0,0001644$$

$$365$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Os preços registrados não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 18.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 27.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total do Contrato);

26.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

26.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

26.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 26.2 ou 26.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

26.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

26.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

27 DA CONTRATAÇÃO

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II), contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro da validade da proposta, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

28.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 **Caso exista(ão) item(ns) comum(ns) em algum(ns) grupo(s) não serão aceitos preços diferentes para o(s) mesmo(s) item(ns) ofertado(s) por um mesmo fornecedor. Se a licitante vencer mais de um grupo que tenha itens idênticos, a contratação será efetivada pelo menor preço ofertado para o item.**

28.8 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

28.9 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

28.10 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

28.11 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3312-5100 Ramal: 5106 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.

Cristina de Oliveira Barbosa
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Programa Minha Casa minha Vida – Residencial Maceió I

1. FINALIDADE

O termo de Referência tem como finalidade fornecer informações e orientações às empresas interessadas em apresentar propostas no processo licitatório visando à execução do Trabalho Técnico Social (PTS) e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do **Conjunto Residencial MACEIÓ I**, no município de Maceió - AL - Programa Minha Casa Minha Vida.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 021/2014, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização, Organização e fortalecimento social, Acompanhamento e gestão social da intervenção, Educação ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico.

3. ANTECEDENTES

O Município de Maceió tem um déficit habitacional de aproximadamente 46.125 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco) unidades, abrangendo moradias em assentamentos precários e moradias inadequadas, situação que necessita de urgente enfrentamento por todos os setores da sociedade e esferas governamentais.

A Prefeitura do Município de Maceió trabalha para oferecer as melhores condições possíveis para promoção de construção de moradias de interesse social, aproveitando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 3.900 (três mil e novecentas) unidades habitacionais com estimativa de 11.700 (onze mil e setecentos) pessoas que irão residir no Conjunto Maceió I, situado no bairro Cidade Universitária, oitavo distrito sanitário e contemplará os beneficiários da faixa de R\$ 0,00 (zero reais) a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) de renda familiar, o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A população que irá residir no Conjunto Maceió I é oriunda de demandas diversas.

4. JUSTIFICATIVA

Para o desenvolvimento das ações propostas, a Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessita contratar Empresa Especializada em Serviços de trabalho técnico social, que se comprometerá a executar o Projeto Técnico Social e o plano de desenvolvimento sócio-territorial (PDST), visto a importância dessas etapas como imprescindíveis para a mudança das condições de vida dos sujeitos sociais envolvidos bem como da nova moradia.

Para tanto, o Projeto Técnico Social (PTS) e o plano de desenvolvimento sócio-territorial (PDST) serão desenvolvidos seguindo os eixos abaixo:

- Mobilização, organização e fortalecimento social;
- Acompanhamento e gestão social da intervenção;
- Educação ambiental e patrimonial;
- Desenvolvimento socioeconômico.

5. OBJETIVOS DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL:

Objetivo Geral:

- Garantir o direito à moradia possibilitando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e sua sustentabilidade econômica, social, ambiental e patrimonial.

Objetivos Específicos

- Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;
- Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

Para a consecução dos respectivos objetivos será efetuada a seleção através de licitação e posterior contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I, aos quais caberá a responsabilidade técnica dos serviços objeto desse Termo de referência, uma vez que a Prefeitura Municipal de Maceió não dispõe, atualmente, no seu quadro de funcionários, de pessoal em quantidade suficiente para realizar as ações propostas no Projeto Técnico Social e no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

6. PÚBLICO ALVO

É composto por 3.900 (três mil e novecentas) famílias localizadas em demandas diversas, banco de dados da SEMINFRA, moradores de áreas de risco identificados pela defesa civil, dentre outros.

7. METODOLOGIA/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A metodologia definida para a execução do PTS e PDST do Conjunto Maceió I deverá ser eminentemente participativa, contando com todos os atores envolvidos com o processo objetivando conhecer a comunidade sobre os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

Será desenvolvido através de mobilizações, reuniões, oficinas pedagógicas, entrevistas, visitas domiciliares, plantões sociais, assembleias e pesquisa de campo, entre outras ações com a comunidade e diversos órgãos envolvidos. Assim sendo, a execução das etapas do projeto social pela empresa contratada e a SEMINFRA deverá adotar uma metodologia participativa que permita a atuação efetiva dos participantes no processo, valorizando os conhecimentos e experiências dos mesmos, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de suas vidas cotidianas.



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

Gerência de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Todo o processo será acompanhado, monitorado pela equipe social da SEMINFRA, para assim emitir a avaliação sobre o andamento dos trabalhos, principalmente no que concerne a eficiência e eficácia para a comunidade.

8. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades da empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I, sua operacionalização, os resultados e produtos esperados são os discriminados nos quadros e subitens a seguir:

Anexo I –A: Projeto Técnico Social – PTS;

Anexo I –B: Plano de Desenvolvimento Socioterritorial;

Anexo I –C: Planilhas PTS descrevendo as atividades necessárias com custos;

Anexo I –D: Planilhas PDTS descrevendo as atividades necessárias sem custos;

Anexo I –E: Cronograma Físico- Financeiro/Atividades.

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

A execução do trabalho técnico social será realizada no local da construção das unidades habitacionais no prazo de 08 meses a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá obedecer ao cronograma de atividade do Projeto Técnico Social.

A execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial será realizada no local da construção das unidades habitacionais no prazo de 12 meses a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá obedecer ao cronograma de atividade do mesmo.

Os prazos de execução e vigência do termo oriundo da contratação objeto deste Termo de referência serão, respectivamente, de 12 (doze) e 13 (treze) meses, devendo obedecer ao cronograma de atividades do PTS e do PDST (Anexo 1), podendo ser prorrogado caso conveniente à contratante nos termos da Lei n. 8.666/93.

10. VALOR ESTIMADO

O objeto descrito tem o valor estimado de R\$ 3.568,500,00 (três milhões quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

O contratado terá, nos moldes do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, de prestar garantia do serviço a ser contratado em uma das formas previstas nos incisos I, II e III, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, de acordo com o Art. 56, § 2º, da mesma norma, a ser devidamente comprovada no ato da emissão da ordem inicial de serviço.

A garantia será devolvida ao contratado em caso de rescisão contratual a que o mesmo não tenha dado causa ou após dois meses contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

12. PREÇO

Os serviços serão executados pelo seu preço global, constante da proposta da licitante vencedora que será fixo e irrevogável. No preço global deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços tais como custos com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transportes, instalações, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias etc.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação dos produtos esperados (relatórios) aprovados pela supervisão da SEMINFRA e Caixa Econômica Federal de acordo com o

cronograma de execução aprovado, juntamente com nota fiscal, devidamente atestada, requerimento dirigido ao Secretário, recibo e comprovantes de regularidade fiscal.

13.1 FORMA DE PAGAMENTO DO RECURSO HUMANO

O pagamento mensal designado à equipe que compõe o recurso humano da empresa terceirizada será realizado de acordo com a quantidade de atividades programadas e realizadas no respectivo mês, desse modo, caso deixe de ocorrer alguma ação prevista, o profissional responsável não poderá receber por ela.

14. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá atender os seguintes requisitos:

- Deverá comprovar capacidade técnica e condições para disponibilizar 10 (dez) profissionais com formação em Serviço Social, sendo um deles responsável técnico, com acompanhamento e execução das atividades, bem como os outros profissionais necessários para o cumprimento do que está exposto no Escopo do trabalho;
- Ter em seu quadro técnico, profissionais com experiência comprovada em Desenvolvimento Comunitário;
- Para realização dos trabalhos a empresa deverá APRESENTAR, INFORMAR EQUIPE TÉCNICA;
- Conhecer os normativos do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como entregar todos os produtos nos moldes exigidos pelo Programa;
- Realizar registros fotográficos refletindo todo o material usado, devendo ser revelados e enviados em anexo ao relatório;
- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo do último dia útil do mês e será impresso, em 3 (três) cópias e digitalizados (CD-ROM);
- Participar de reuniões com a Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social, mensalmente para avaliações e acompanhamento dos trabalhos;
- O prazo de execução das etapas poderá ser prorrogado desde que justificado e aprovado pela Administração contratante;
- Após recebimento da Nota de Empenho será realizada uma reunião de apresentação das equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE para esclarecimentos gerais.
- A empresa deverá executar os serviços de acordo com as solicitações programadas e dentro das especificações técnicas pertinentes, adequando-se ao programa financeiro de desembolso mensal;
- Os relatórios e produtos resultantes de cada ação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), situada à Rua do Imperador, nº 307, Centro – Maceió – AL, CEP: 57020-650;
- A empresa deverá apresentar relatórios após a conclusão de cada ação constante no “Cronograma de execução físico-financeiro”;
- Todos os produtos e materiais de divulgação produzidos deverão indicar em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre Prefeitura Municipal e a União;
- O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação definitiva. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

- A SEMINFRA poderá se recusar a receber o objeto licitado caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- A empresa vencedora deverá responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- A empresa vencedora não transferirá a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações do futuro contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar a Administração em decorrência da má qualidade do produto fornecido;

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO

15.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

Capacidade técnico-operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já executou ou esteja executando, sem restrição, os serviços de que trata a presente licitação e que atendeu/atende satisfatoriamente a Contratante. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

Capacidade técnico-profissional: Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que será o responsável técnico da empresa, com experiência profissional em Desenvolvimento Comunitário, comprovada através da apresentação de certidões e/ou declarações.

- a)** A comprovação do vínculo profissional com a empresa poderá ser realizada com:

- a.1)** apresentação do contrato social/estatuto da empresa, no caso de profissional pertencer ao se quadro societário;
- a.2)** apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso de o profissional pertencer ao quadro de empregados da empresa;
- a.3)** termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto, caso a empresa venha a ser vencedora do certame;
- a.4)** declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser a vencedora da licitação.

- b)** Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado no subitem 15.1.

15.2 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Todos os trabalhos serão supervisionados por técnicos assistentes sociais da SEMINFRA, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do contrato, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

- A Supervisão poderá solicitar formalmente a substituição de membros de sua equipe técnica, a qualquer momento que achar necessário. A falta de um ou mais documentos, serviços e relatórios impedirão o recebimento dos demais e o produto será considerado não entregue. A ausência do Coordenador impedirá consequentemente a realização da reunião de recebimento de serviços e projetos e a fase considerada não entregue;
- Antes do recebimento, os serviços serão verificados e avaliados pelos técnicos da SEMINFRA. Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe contratada para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
- Efetuadas as alterações e compatibilizações necessárias a CONTRATADA enviará novamente os serviços para a fase de Aprovação. Caso as alterações solicitadas na fase de verificação não sejam atendidas e/ou justificadas na íntegra, impedindo assim a Aprovação e gerando nova verificação, a CONTRATADA será considerada inadimplente;
- A execução do contrato será fiscalizada por servidor(es) designado (s) pela Contratante ou por profissional da área especialmente contratado;
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e propositos;
- À Contratante fica reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte a etapa entregue, se em desacordo com o contrato;
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.3 DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de serem entregues e assinados em carimbo específico pelo Coordenador, bem como pelos técnicos responsáveis por cada trabalho. Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue. Quaisquer falhas, erro e omissão detectados nas pesquisas e/ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.
- Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pela Secretaria desde que dentro da vigência do contrato.
- O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos produtos terá o seguinte procedimento:
 - 1- Recebimentos dos relatórios finais.
 - 2- Recebimentos dos serviços depois de efetuadas às alterações solicitadas pela contratante na verificação.
 - 3- Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas, pela equipe da SEMINFRA.
 - 4- Formalização da conclusão da fase aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial á contratada, emitida pela contratante.
 - 5- Formalização do recebimento final e emissão do termo de recebimento definitivo.

15.4 DAS OBRIGAÇÕES

15.4.1 DA CONTRATADA:

- I. Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante;
- II. Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento às exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;
- III. Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

- IV. Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando para execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos.
- V. Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- VI. Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;
- VII. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;
- VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
- IX. Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XI. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
- XII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- XIII. Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- XIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- XV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração relativas à boa execução do objeto deste;
- XVI. Produzir todos os produtos e materiais de divulgação indicando em local destacado, o apoio do programa atribuindo crédito aos financiadores das ações na forma devida de contrato firmado entre prefeitura Municipal e a União.

15.4.2 DA CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para celebrar o contrato;
- II. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da Lei;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- IV. Emitir NOTA DE EMPENHO;
- V. Prestar todas as informações necessárias com clareza à contratada para a execução dos serviços contratados;
- VI. Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- VII. A SEMINFRA poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

16. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1 Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, visto que é possível delimitar de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

16.2. Adotar-se-á a modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

17. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

17.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

17.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

17.1.2 A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

17.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

17.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado nas planilhas.

17.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

17.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

17.3.1 O custo estimado da contratação consta nos anexos deste TR.

17.4 DO ENVIO DE LANCES

17.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

18.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo essa declarada vencedora.

18.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

19. DAS SANÇÕES

- I. A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, submeter-se-á a sanções, nos termos dos artigos 64, 81 e seguintes da Lei 8.666/93.
- II. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- III. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- IV. Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

- V. Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- VI. Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- VII. Multa de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor conveniado, caso seja necessária a adoção de medidas judiciais por parte do BANCO em virtude de eventual inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- VIII. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- IX. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- X. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função programática: 20.003.16.482.0011.1002 – Assentamentos de Interesse Social – RA-06; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso – 2000.01.940 - Recursos Vinculados

21. PROPRIEDADE

Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software etc. elaborados pela contratada para o contratante, se previstos neste TR, pertencerão exclusivamente a SEMINFRA.

A empresa poderá reter uma cópia de tais documentos.

Fica a empresa proibida, no decorrer deste Contrato e por 2 (dois) anos contados de seu término, divulgar informações confidenciais relativas ao serviço previsto neste Termo de Referência, sem o seu prévio e escrito consentimento da SEMINFRA.

Maceió/AL, 11 de maio de 2019.

Elaborado por:

SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Diretora de Planejamento de Habitação de Interesse Social

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Município de Maceió/AL.

DATA: 11/05/2020

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Matrícula n. 947.739-0

ANEXO I -A

PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS RESIDENCIAL MACEIÓ I



Maceió 2018

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. IDENTIFICAÇÃO
3. DIAGNÓSTICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
4. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA
5. JUSTIFICATIVA
6. OBJETIVOS
7. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL
8. ORÇAMENTO : CUSTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DO PTS
9. AÇÕES/ATIVIDADES DO PTS
10. REGIME DE EXECUÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maceió através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem se empenhando para garantir as melhores condições possíveis para o enfrentamento do déficit habitacional através da promoção de construção de moradias de interesse social, utilizando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 3.900 unidades habitacionais com estimativa de 11.700 pessoas que irão residir no Residencial Maceió I, situado na rua Correia, Cidade Universitária, e contemplará os beneficiários com renda familiar de até R\$ 1.800 , o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A população que irá residir no Conjunto Residencial Maceió I é oriundas de demandas diversas, entre essas: pessoas em situação de rua acompanhadas pelos programas sociais, vitimas das enchentes acompanhada pela defesa civil, moradores de assentamento subnormais acompanhadas por movimentos sociais.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida **Contrato n.º:**
APF: 418.429-19- construção de 3.900 Unidades Habitacionais referente ao empreendimento Residencial Maceió I

Ação/Modalidade: **Fonte de recursos:**
Construção de 3.900 unidades habitacionais **FAR -MINHA CASA MINHA VIDA 2**

Tipologia das unidades habitacionais:
apartamentos - 02 unidades no pavimento térreo e 02 unidades no pavimento superior

Empreendimento: Residencial Maceió I.

Município: Maceió **UF: AL**

Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Maceió

Executor da intervenção (Secretaria, Diretoria, Coordenação, outros):
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Tel.: 988828129

E-mail: social_uem@ig.com.br



Responsável Técnico Social:
Suzana Maria Lima Lopes Lobo
Função: Diretoria de Planejamento de
Habitação de Interesse Social
CPF: 515.894.274-91
CRESS/AL: 834
E-mail: suzanalobo@hotmail.com
Telefone: (82) 988828129

2.2 - VALORES DA INTERVENÇÃO

Trabalho social (Global)	R\$ 3.568.500,00
---------------------------------	-------------------------

3. DIAGNÓSTICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA (SEMINFRA) possui um banco de dados de usuários cadastrados oriundos de assentamentos subnormais diversos e demandas específicas vulneráveis, que terão prioridades para seleção das 3900 famílias beneficiadas no referido conjunto. Para essa seleção obedecerão a critérios de tempo de cadastro, situação de vulnerabilidade, renda.

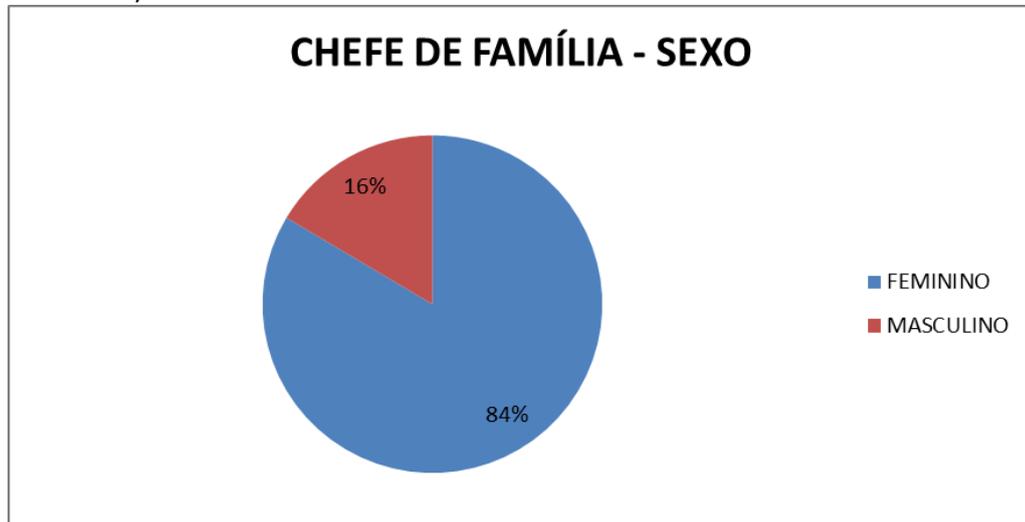
Para fins desse projeto utilizamos como base o perfil dos usuários cadastrados na banco de dados, utilizando uma amostra de 30% das 3900 cadastros enviados para análise do banco a fim de serem contemplados no referido conjunto.

O perfil socioeconômico dos usuários cadastrados para Programa Minha Casa Minha Vida abaixo apresentado é de fundamental importância, quando são investigadas as características dos beneficiários e de seus familiares com base nos dados socioeconômicos fornecidos nos cadastros habitacionais.

Os cadastros socioeconômicos realizado na secretaria no ato da inscrição para seleção da demanda foram as únicas fontes de referência utilizada para o conhecimento do perfil dos usuários. Essa informação é bastante relevante pois a estrutura desses cadastros foi realizada anterior a portaria 21 que fundamenta esse projeto. O que impossibilitou atender alguns itens sugeridos na portaria como, por exemplo: *a expectativa de comprometimento médio mensal da renda das famílias com o pagamento de encargos, impostos, taxas, tarifas, financiamento habitacional, motivando, quando for o caso, a necessidade de tarifa social para energia elétrica e inserção em outras políticas.*

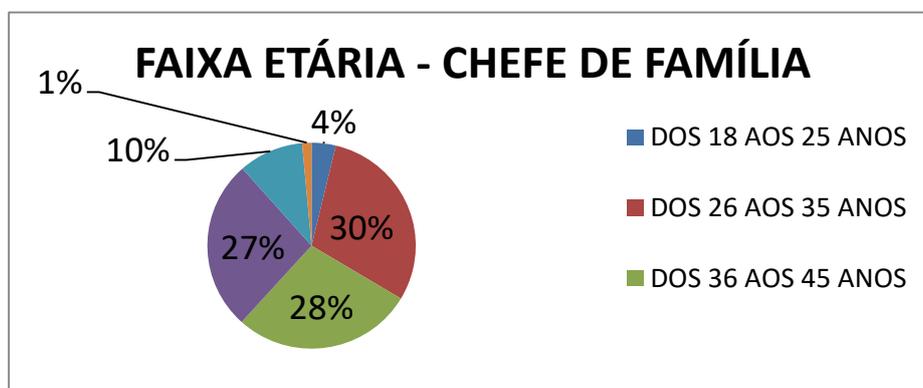
As estatísticas de família diferenciadas por sexo do chefe de família são bastante utilizadas para traçar perfil socioeconômico, porém, é preciso ressaltar que apresentam também limitações, que precisam ser levadas em conta, dado que o termo **chefe de família** pode ser empregado para expressar diversas situações, tais como: o principal provedor; ou arrimo da família; ou a pessoa que toma as decisões mais importantes, entre outras. Para fins desse perfil, utilizamos o conceito de chefe de família como a

pessoa reconhecida como tal pelos demais membros da unidade familiar identificada no ato da realização do cadastro, estando a mesma assim classificada também no CADUNICO (cadastro único).



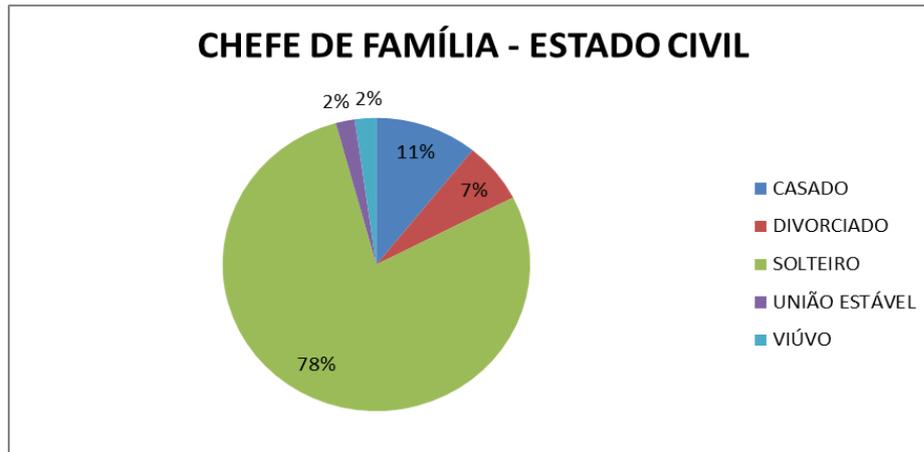
Os dados coletados a partir da tabulação dos cadastros existentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura demonstraram que no que se referem a chefe de famílias as mulheres aparecem em maior número, representando um percentual de 84%, enquanto o chefe masculino representou um percentual de 16%. Isso vem evidenciar que a proporção de mulheres chefe de famílias cresce cada vez mais nas novas composições familiares existentes na atualidade.

Esse dado também pode ser explicado principalmente por três razões por se tratar de um dado de auto declaração. Em primeiro lugar pode indicar mudanças no padrão de comportamento social, demonstrando maior diversificação dos formatos das famílias e menor caracterização de modelos tradicionalistas. Em segundo lugar pode apontar uma mudança política de percepção das mulheres em relação à sua própria posição dentro da família, expressando maior consciência e auto estima na questão relacionada ao gênero. Em terceiro lugar o conhecimento das regras do programa que prioriza a mulher chefe de família na hierarquização da demanda.

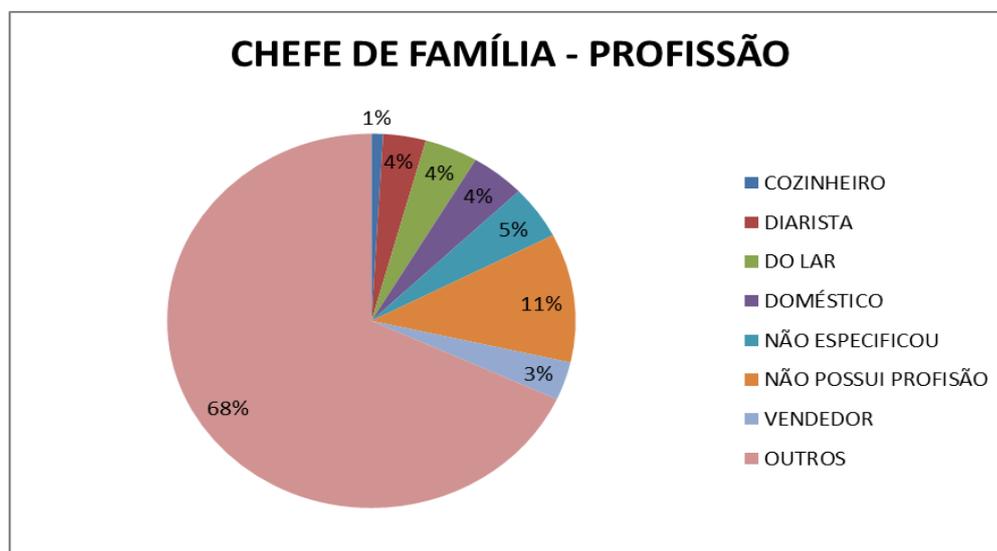


Identificamos quanto à idade dos chefes de família, aparecem na pesquisa, uma incidência de 30% com idade de 26 aos 35 anos; seguida do percentual de 28% daqueles

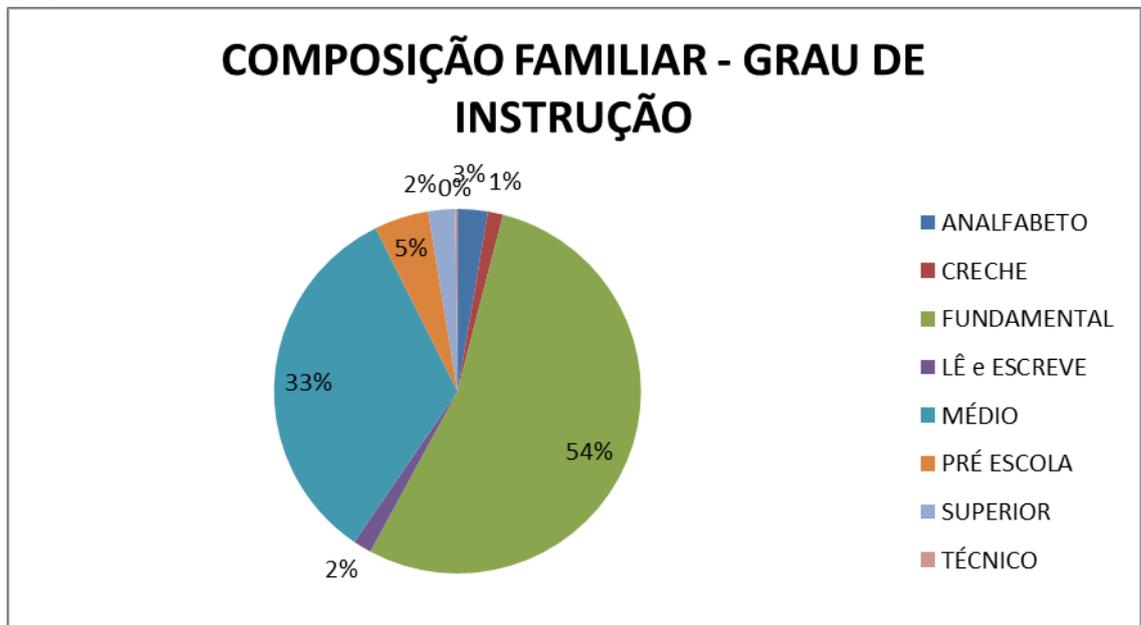
com idade de 36 aos 45 anos; 27% dos chefes de família têm idade de 46 aos 59 anos; 10% são compostos por idosos (acima de 60 anos); ainda 4% têm idade de 18 aos 25 anos, e apenas 1% não declarou a faixa etária. No que concerne aos idosos, é importante salientar quanto à construção do conjunto em moradias adaptadas, conforme preconiza o estatuto do idoso.



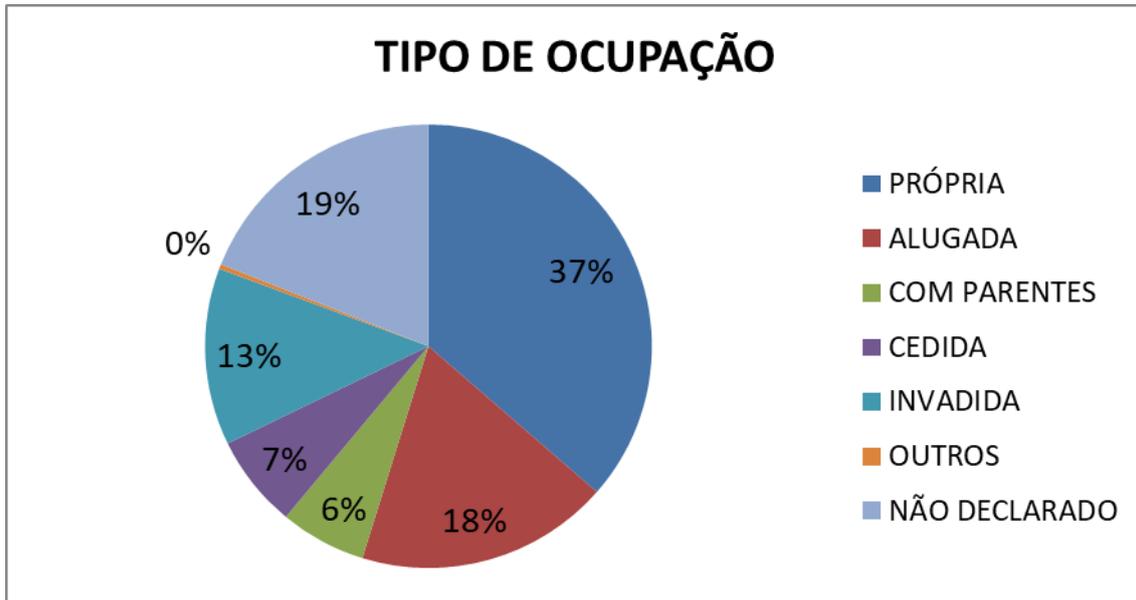
Sobre o estado civil do chefe de família, a maioria dos cadastrados se reconhece como solteiro, obtendo um percentual de 78%; seguido de 2% que tem união estável; enquanto 11% são casados; 2% não declararam; 2% são viúvos; 7% divorciado. Vale salientar que apesar de uma maior percentual ser solteiro, percebeu que não exclui a existência de filhos, evidenciando uma mudança na estrutura da família, maior participação da mulher no mercado de trabalho, baixas taxas de fecundidade, envelhecimento da população, famílias onde os filhos vivem só com a mãe solteira e/ou aqueles que vivem só com o pai por diversos motivos. Também foi verificada a existência de famílias compostas por quem teve seus filhos sem contrair matrimônio ou retornou à casa dos pais por motivo de separação ou divórcio.



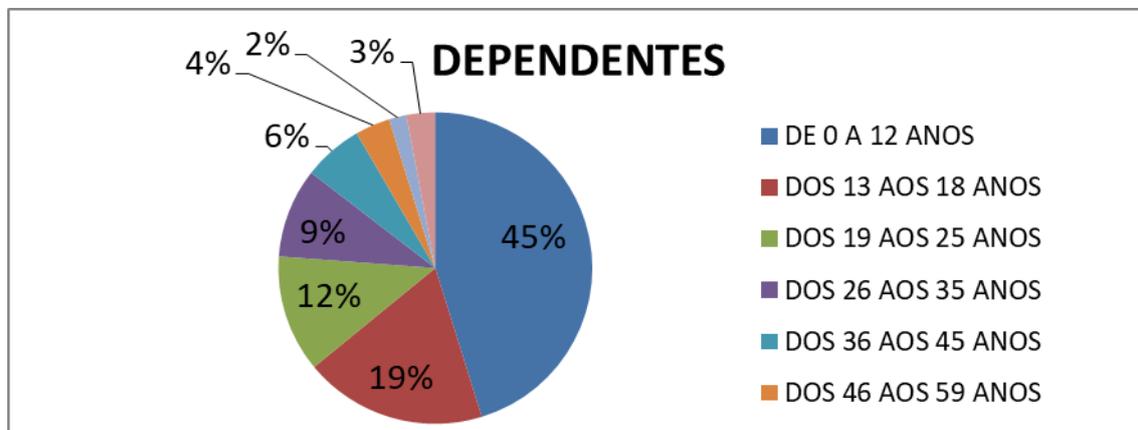
Quanto ao tipo de profissão dos chefes de famílias o gráfico demonstra que 68% declararam outras profissões, nas quais as mais citadas foram: serviços gerais, assistente administrativo, vendedor, atendente de telemarketing, costureira, professora, ambulante, catador, marisqueira, vigilante, auxiliar administrativo, bordadeira, faxineira, auxiliar de produção, servidor público, gari, técnica em edificações, assistente de reserva, auxiliar de cozinha, entrevistadora, servente de pedreiro, atendente, pintor, pintor de auto, porteiro, auxiliar de cozinha, cabelereiro, balconista, recepcionista, promotora de vendas, motorista, segurança, motoboy, aux. de faturamento, estoquista, dentre outras diversidades de profissões. Em relação as demais, 11% não possui profissão, 5% não especificou, 4% são domésticas, 4% se declararam do lar, 4% se declararam diarista e 1% cozinheiro.



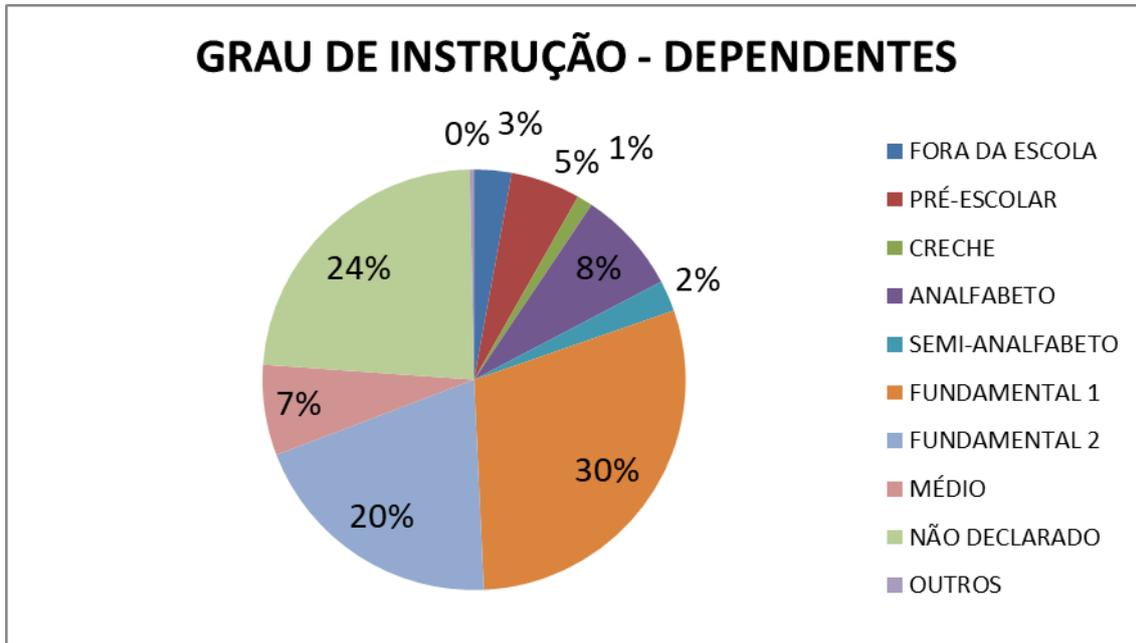
Sobre o grau de instrução da composição familiar predomina com 54% fundamental, 33% tem ensino médio, 5% são pré-escola, 3% são analfabetos, 2% lê e escreve e 2% tem nível superior. É significativo destacar que esses dados apresentados, repercutem na geração de trabalho e renda dessas famílias, visto que na atualidade o mercado de trabalho exige uma formação de qualidade.



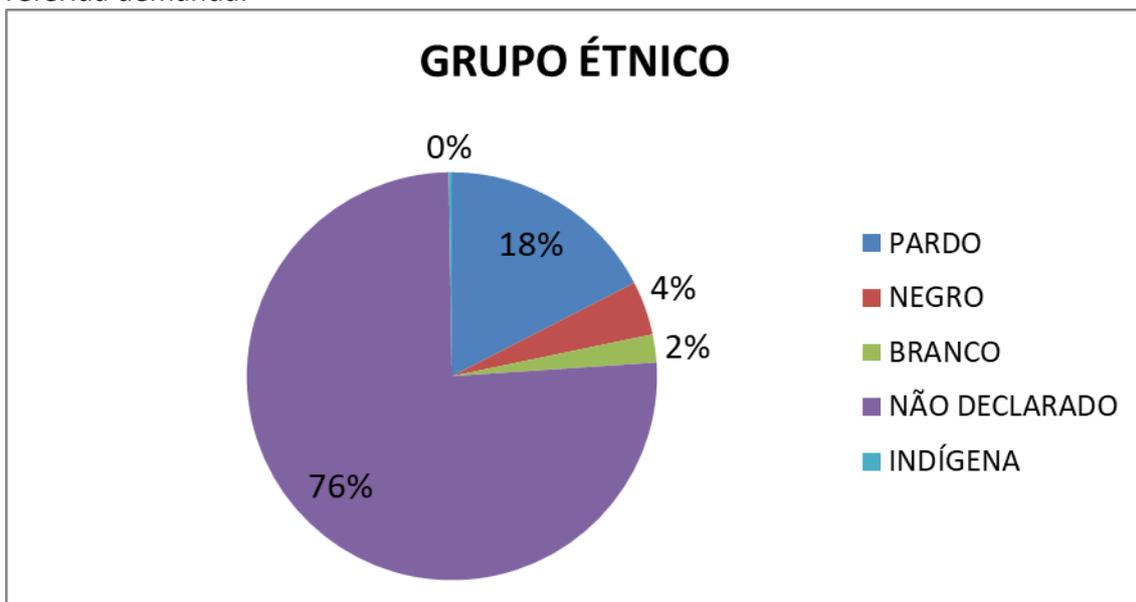
No que se refere ao tipo de ocupação atual 37% são próprias, no entanto estão em área de risco, 19% não declararam, 18% são alugadas, 13% são invadidas, 7% são cedidas e 6% declararam que moram com parentes. No tocante a outros, a porcentagem apresentada foi de 0,25%, o que não foi possível ser demonstrado graficamente.



Quanto à faixa etária dos dependentes dos chefes de família, preponderam com 45% aqueles com idade entre 0 a 12 anos, 19% tem idade entre 13 a 18 anos, seguido de 12% com faixa etária entre 19 a 25 anos, 9% correspondem aos com idade entre 16 a 35 anos 6% se refere aos que estão na idade entre 36 a 45, 4% na idade de 46 a 59 anos, 2% são idosos (acima de 60 anos) e 3% não declararam as idades de seus dependentes.

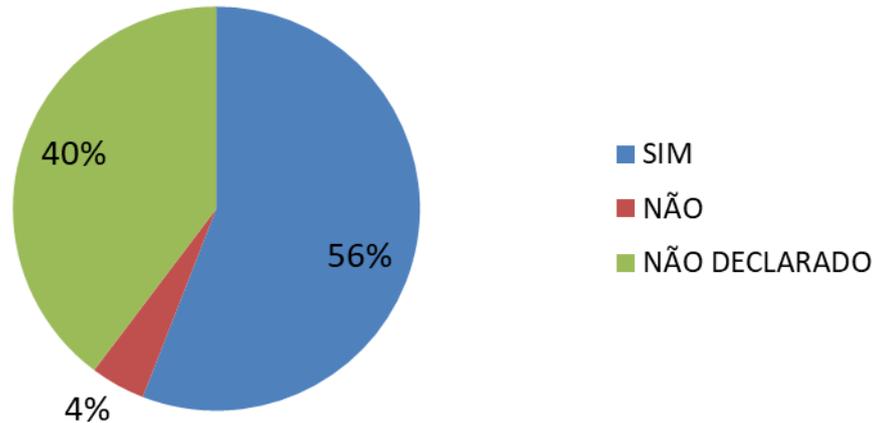


Em se tratando do grau de instrução dos dependentes, constatou-se que 30% estão no ensino fundamental 1, 20% estão no ensino fundamental 2, 24% não declararam escolaridade, 8% são analfabeto, seguido de 7% no ensino médio, 5% estão no pré-escolar, 3% estão fora da escola, 2% são semianalfabetos e 1% está inserido em creche. No que se refere a outros a porcentagem apresentada foi de 0,03%, o que não foi possível ser demonstrado graficamente. Vale salientar, que esses dados vêm ratificar a necessidade de investimento em instituição de ensino no entorno para comportar a referida demanda.



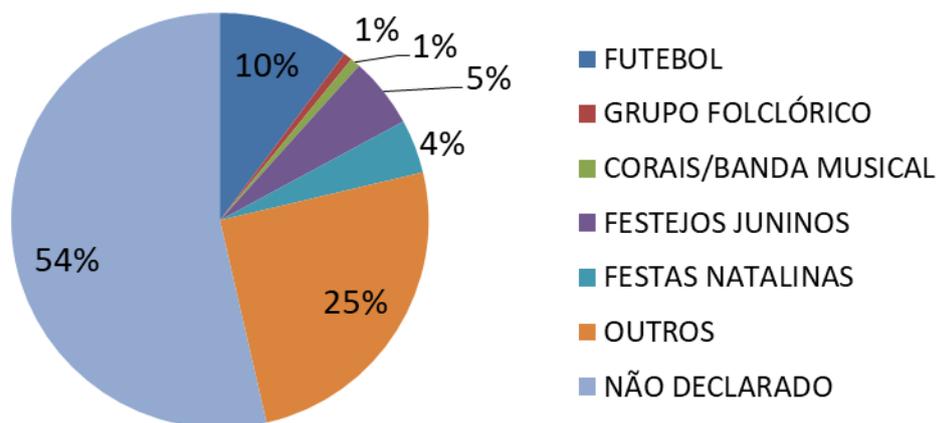
Quanto ao grupo étnico do chefe de família, identificou-se que 76% não declararam, 18% são pardos, 4% são negros e 2% são brancos. Em se tratando de indígena, a porcentagem apresentada foi de 0,019% o que não foi possível ser demonstrado graficamente.

ALGUÉM DA FAMÍLIA TEM PROBLEMAS DE SAÚDE?

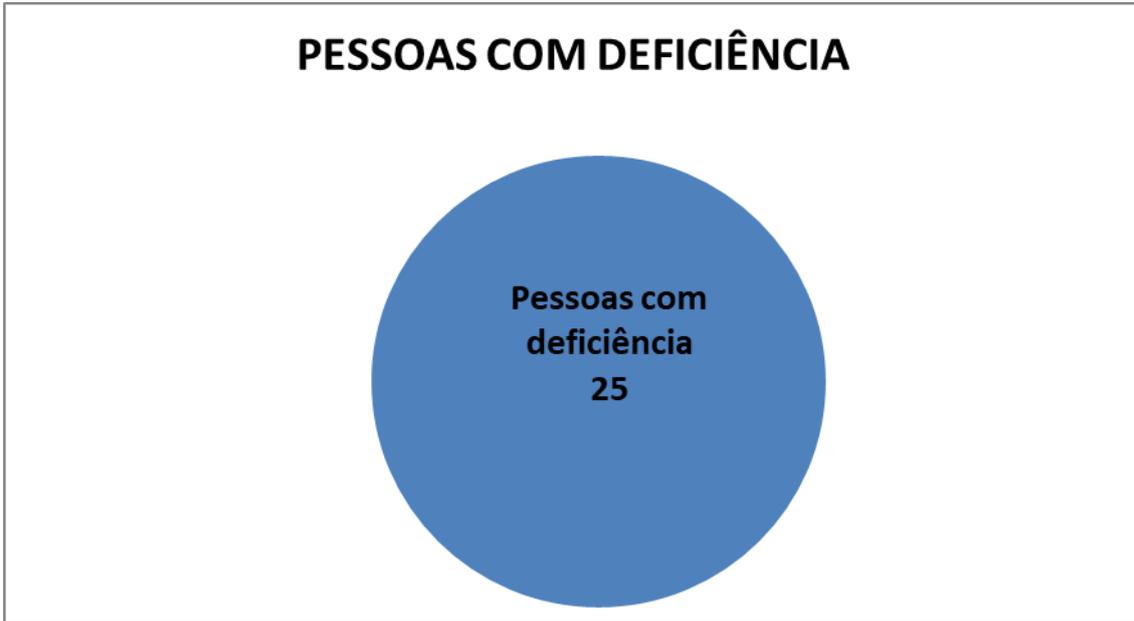


As maiorias das famílias apresentam problemas de saúde com algum ente da composição familiar, apresentando 56%, nas quais as mais citadas foram: gripe, hipertensão, diabetes, febre, dores de cabeça, alergia, asma e entre outras. Seguido de 40% que não declararam e 4% não têm problemas de saúde na família.

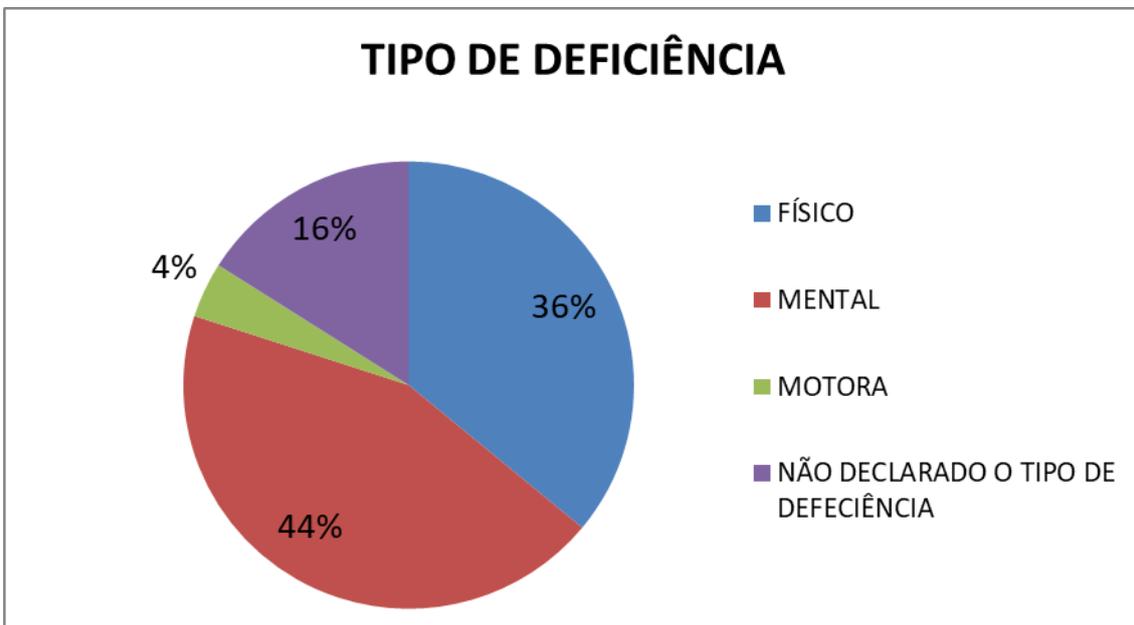
QUAIS ATIVIDADES DE LAZER A FAMÍLIA PARTICIPA?



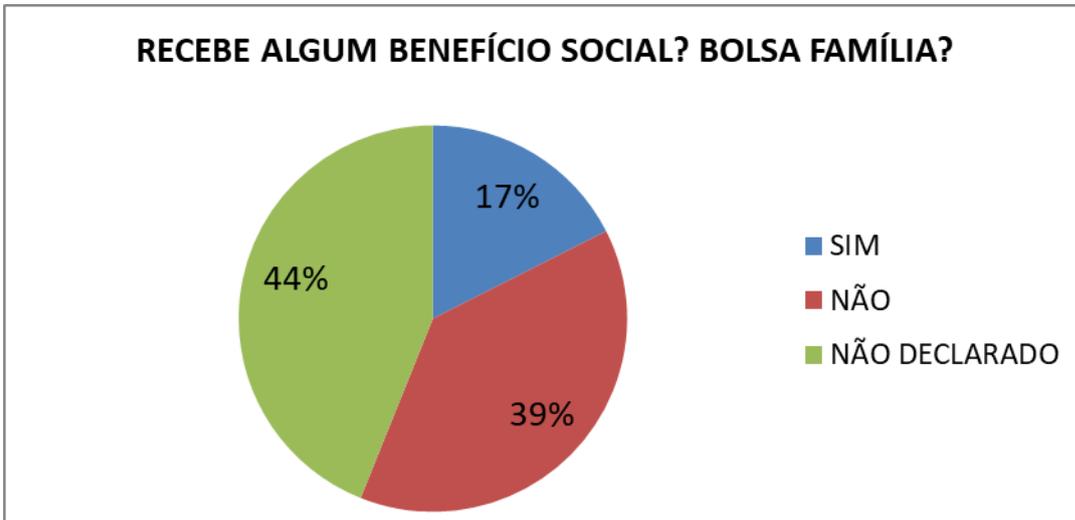
Sobre as atividades de lazer que a família participa, demonstrou-se que 54% não declararam, 25% tem outras atividades de lazer, como: praia, passeio, ir para igreja, assistir TV, dentre outras. Seguido de 10% tem como lazer o futebol, 5% os festejos juninos, 4%os festejos natalinos, 1% os grupos folclóricos e 1% corais/banda musical.



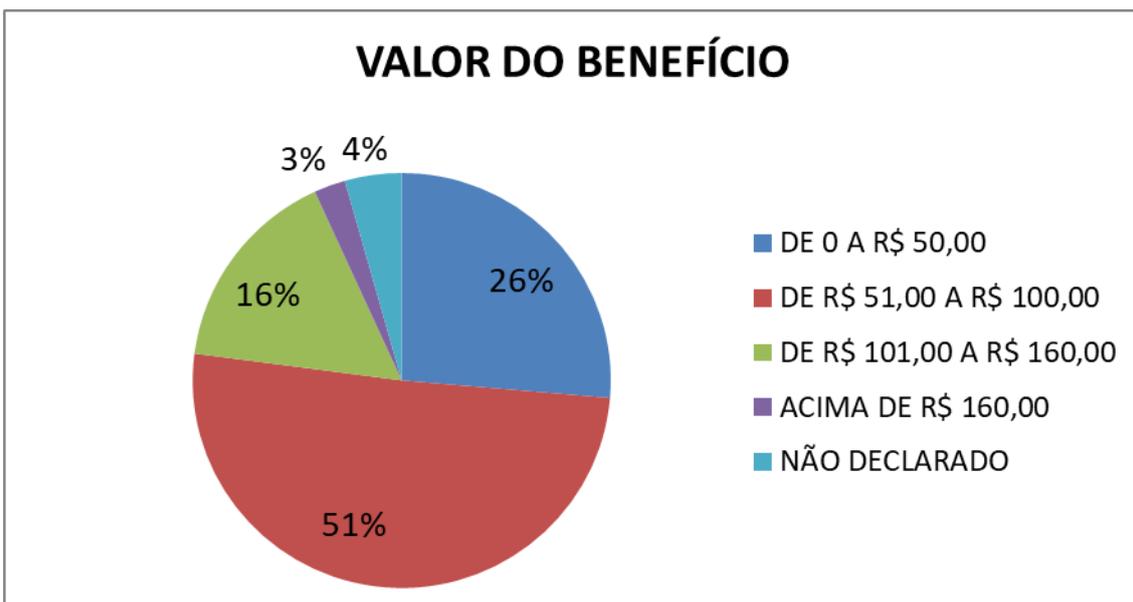
Quanto às pessoas com deficiência, foram encontradas entre a demanda 25 pessoas, este em número absoluto, que se reflete em uma diversidade de deficiência, conforme gráfico abaixo:



Sobre os tipos de deficiências de acordo com o gráfico anterior em número absoluto, identificou-se 44% mental, 36% física, 16% não declararam e 4% motora. Vale salientar que esse indicador será considerado para a construção das unidades habitacionais com as adaptações necessárias para esses segmentos conforme preconiza a política.

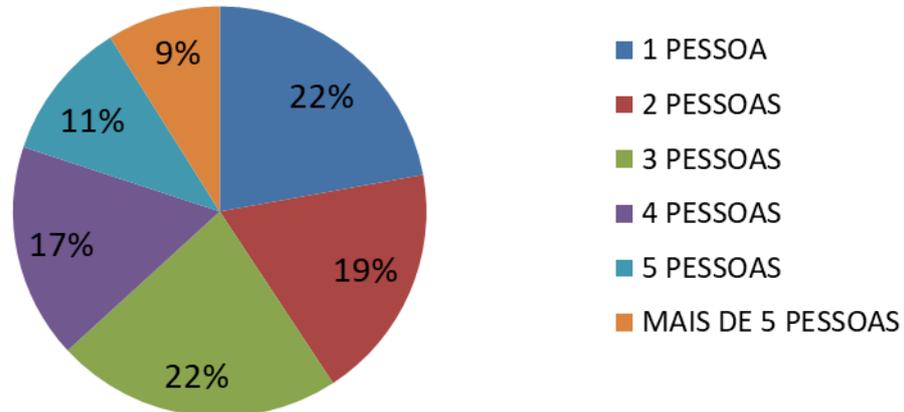


Em relação aos indicadores de benefícios sociais, registraram-se um percentual de 44% que não declararam receber, com 39% não recebem e 17% que declaram receber esse benefício.



O valor do benefício das famílias que recebem, demonstradas no gráfico anterior, apresenta: 51% recebem entre R\$51,00 a R\$100,00; 26% recebem entre 0 a R\$50,00; 16% recebem entre R\$101,00 a R\$160,00; 4% Não declararam o valor e 3% recebem acima de R\$160,00.

QUANTIDADE DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR



Quanto a composição familiar, constatou-se que 22% é composta apenas por 1 pessoa, como também 22% por 3 integrantes, 19% por 2 pessoas; 17% por 4 pessoas, 11% por 5 pessoas e 9% por mais de 5 membros.

4. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA

4.1) LIMITES DA MACROÁREA, FORMA E TEMPO DE OCUPAÇÃO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

O residencial Maceió I fica localizado no bairro Cidade Universitária considerado um dos maiores bairros de Maceió em extensão territorial. Surgido na década de 1950 em função da criação do Hospital Universitário, hoje é um dos bairros mais importantes do município, pois conta com diversos conjuntos habitacionais e loteamentos, como Eustáquio Gomes de Melo, Conjunto Graciliano Ramos, Village Campestre (1 e 2), entre muitos outros. Nele localiza-se também a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) construída no início da década de 60. Nele também está situado o Complexo Prisional de Alagoas: os presídios Baldomero Cavalcanti, Cyridião Durval e Santa Luzia.

Suas principais ruas são a rodovia BR-104 (que liga Maceió à BR-101), e a avenida Menino Marcelo (Via Expressa), que liga a BR-316 ao Porto de Jaraguá.

Complexos Habitacionais/Loteamentos/Condomínios do Cidade Universitária: Gama Lins (Lucila Toledo, Santa Helena, Denisson Menezes, Av. Gama Lins, Otacílio Holanda, Cascadura, Paraíso do Sol, Pratygy Pequeno e Desmembramento Palmares); Eustáquio Gomes (Eustáquio Gomes I/II/III, INOCOOP, Hamilton de Moraes, Santa Maria, Jardim Saúde, Esplanada, Campo dos Palmares, São Caetano I/II e Residencial Oscar Brasileiro); Residenciais Jardim Royal, Novo Jardim, Graciliano Ramos e Village Campestre I/Parque Universitário; Condomínios Jardim Tropical, Tabuleiro dos Martins, Ernesto

Maranhão e Park Shopping; Loteamentos Acauã, Aracauã, Parque das Árvores e Village Campestre II

Limita-se também com Aeroporto Internacional Zumbi dos PalmaresO Governo Federal e a Infraero construíram o novo Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, com 22 mil metros quadrados de área e capacidade para receber 1,2 milhão de passageiros por ano. A inauguração foi realizada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 16/09/05. Agora, o aeroporto oferece mais conforto aos usuários e passageiros. São 24 balcões de check-in, sete escadas rolantes, quase 600 vagas de estacionamento e quatro pontes de embarque – equipamentos que evitam o acesso a pé às aeronaves. Maceió também passa a contar com o aeroshopping – espaço para 62 estabelecimentos comerciais de compras, lazer e arte, que serão ocupados gradativamente. Pelo mirante panorâmico, os passageiros podem ter visão direta do pátio de aeronaves. O novo terminal de passageiros foi construído com a mais moderna tecnologia. É totalmente climatizado, com sistema informatizado que regula desde a intensidade da iluminação e do ar refrigerado, até a velocidade das escadas rolantes. É o primeiro aeroporto do Brasil a contar com sistema de cogeração de energia, parceria da Infraero com a Petrobrás, que permite uma forma de energia ambientalmente limpa, com a utilização de gás natural. Tudo no novo aeroporto foi pensado em elementos do Estado, como, por exemplo, as torres do pátio de aeronaves, que lembram as jangadas da Praia de Pajuçara, e o teto, que tem a mesma cor do mar de Maceió. São quatro pontes de embarque ao todo, além de mais 15 posições remotas para estacionamento de aeronaves. A capacidade atual do aeroporto é de 2 milhões de passageiros por ano, mas pode chegar a 2,5 sem necessidade de reformas estruturais no prédio.

Na população já residente atualmente existem segundo censo 2010, 71.441 habitantes distribuída entre homens e mulheres. sendo a população composta de 51.29% de mulheres e 48.71% de homens. A faixa etária, agrupando em grupos de 0 a 4 anos 8,5%, 0 a 14 anos 28%, 15 a 64 anos 67,9% e 65 anos e + 4,1%: existem mais jovens do que idosos . Sendo a população composta de 28% de jovens e 4.1% de idosos.

No bairro existe água canalizada.

O bairro situa-se no 7 distrito sanitário que possui as seguintes unidades:

- Unidade Saúde da Família Tereza Barbosa no conj.

Estáquio Gomes de Melo s/n Tabuleiro

- Unidade de Saúde Graciliano Ramos, conj. Grac.

Ramos Creche 01 s/n Tabuleiro



- Unidade de Saúde da Família Galba Novais,
Av. Betel s/n Tabuleiro



- Unidade Saúde da Família Village Campestre I,
Cj. Village Campestre I qd n nº 15



- Unidade de Saúde Ib Gatto, Rua da Floresta
s/n Tabauleiro



- Unidade de Saúde dr. Djalma Loureiro, rua Muniz
Falcão s/n Clima Bom



- Unidade de Saúde João Macário, rua Corintho Campelo



- Unidade de Saúde Village Campestre II, av Universitária 10 Village II



- Unidade Saúde da Família Denisson Menezes, Conj. Denisson Menezes quando a Tabuleiro



- Unidade Saúde da Família Vereador Sérgio Quintella, r. Marques de Tamandaré 02 Santa Lúcia



Em relação a segurança pública a referencia é 10º distrito policial no Conj. Eustaquio Gomes de Melo, na Cidade Universitária. atende a: Cidade Universitária, Santos Dumont e Tabuleiro do Martins.

Na região as escolas públicas próximas ao conjunto são :

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Centro Municipal de Educação Infantil Gracilimos Ramos no conjunto Village Campestre I

Escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonca, conjunto Eustaquio Gomes de Melo



Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos no Conjunto Graciliano Ramos rua 61-Quadra J6

Escola Estadual Prof Maria Lucia Lins de Freitas na rua 26 Gracilliano Ramos

Escola Municipal Professora Hevia Valeria Maia Amorim na Avenida Drº Jose Hailton dos Santos Conjunto Village Campestre I,

Escola Municipal Professor Corintho da Paz no Conjunto Cidade Universitaria Rua 5 A
Escola Municipal Silvia Celina Nunes Lima Rua

Benedito Calaca Loureiro Village Campestre Ii,
2001

Escola Municipal Yeda Oliveira dos Santos, rua
Divaldo Suruagy, 98



4.2) DEMANDAS DO MERCADO DO TRABALHO, POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS;

A área do entorno do empreendimento é bastante diversificada com mercadinhos, panificações, açougues, lojas de Confecções, Armarinhos, Depósitos de Material de construção, Supermercados, Comércio Informais, entre outros. Existe uma aproximação

do Aeroporto e da Universidade Federal de Alagoas que são duas potencialidades tanto econômica quanto cultural.

5. JUSTIFICATIVA

O trabalho social é um componente da política habitacional e dos programas de habitação de interesse social, realizando-se em territórios determinados, devendo estar articulado e conectado às diretrizes da política urbana e habitacional.

Prima pelos princípios de: direito à moradia, enquanto um direito individual e coletivo; moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais; articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais; questão habitacional como uma política pactuada com a sociedade e gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

O projeto ora apresentado tem base no diagnóstico realizado da demanda e nas experiências com execução e acompanhamento de projetos sociais já realizadas no município de Maceió.

Para a realização do projeto foram realizadas também visitas prévias a instituições ligadas a geração de renda e ao empreendedorismo em busca de atualização do que o mercado de trabalho e em especial o empreendedor social necessita para ter êxito e conseguir uma alternativa para gerar renda e buscar melhores condições de trabalho.

Com base também em experiências exitosas já realizadas em outros conjuntos propomos várias ações a serem realizadas no conjunto através de mobilização por quadras porém outras foram sugeridas levar o público alvo para outros espaços que ofereçam melhores condições em relação ao custo benefício, bem como aos objetivos propostos para ação.

O uso de tendas encontradas em várias ações propostas deve-se ao fato estratégico desse ser um dos maiores conjuntos entregues pelo Programa Minha Casa Minha Vida no Brasil até o presente momento e os espaços para agregar e desenvolver essas ações precisam ser amplos, arejados e com capacidade de mobilidade.

6. OBJETIVOS

- disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
- estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;

- disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;
- acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

7. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL

7.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função	Nome	Atribuições
Secretário SEMINFRA	Mac Merrhon Lira Paes	a) encaminhar à Instituição Financeira o Projeto de Trabalho Social
Secretario Adjunto de Habitação Popular	Anderson Ricardo Bezerra de Alencar	b) assinar convênio com a Instituição Financeira para execução do Trabalho Social;
Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social	Suzana Maria Lima Lopes Lobo / assistente social / CRESS 834	c) definir a forma de execução do Trabalho Social;
Técnicas responsáveis pela elaboração do projeto	Adriana Gomes Leite /assistente social / CRESS 1353	d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução do Trabalho Social;
	Karoline do Carmo R. Lamenha /assistente social/ CRESS 1138	e) realizar, o processo licitatório do Trabalho Social, respeitando a Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando os procedimentos legais;
		f) gerir e exercer a fiscalização sobre o contrato de execução ou fornecimento do Trabalho Social;
		g) fornecer ao MCIDADES e à Instituição Financeira, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas no Trabalho Social, visando ao acompanhamento e à avaliação do processo e seus resultados;
		h) articular e integrar políticas públicas em todas as fases do Trabalho Social, de forma a promover a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazos, com a criação de arranjo institucional que possibilite a articulação de políticas

		<p>públicas;</p> <p>j) prever no edital de licitação e no contrato de execução do Trabalho Social, que a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias;</p> <p>k) prestar contas dos recursos repassados, na forma da legislação pertinente;</p> <p>l) responder, perante aos órgãos de controle, sobre os apontamentos relacionados ao Trabalho Social, quando necessário.</p>
--	--	--

7.2 - EMPRESA TERCERIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

Função	Nome	Atribuições
<p>Coordenador/ responsável técnico</p> <p>Técnicos responsáveis pela execução das atividades terceirizada do projeto</p>	A definir	<p>Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante;</p> <p>Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento as exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;</p> <p>Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;</p> <p>Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica:</p> <p>Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando p/ execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos.</p> <p>Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;</p> <p>Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;</p> <p>Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;</p> <p>Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligencia, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;</p> <p>Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;</p> <p>Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de</p>



		omissões ou erros na elaboração do faturamento, que
8. ORÇAMENTO: CUSTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DO PTS		
		decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante; Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados; Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE; Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

ITEM	AÇÃO / ATIVIDADES	VALOR		
		R\$ 317.382,00		
TOTAL A		R\$ 317.382,00		
ITEM	RECURSOS HUMANOS	Valor mensal	Quant. Meses	VALOR
1	Coordenador	4.000,00	8	32.000,00
2	Assistente Social 4x	2.500,00	8	80.000,00
3	Apoio administrativo 5x	1.500,00	8	60.000,00
TOTAL B				172.000,00
ITEM	DESPESAS BDI	VALOR		
1	BDI	122.345,50		

9. AÇÕES / ATIVIDADES DO PTS

ATIVIDADE	METODOLOGIA TÉCNICAS E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS
<p>01. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos (Educação, saúde, lazer, esporte, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros) e acompanhamento dos processos de transferência escolar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.</p>	<p>Reunião com exposição de temas específicos determinado em portaria ministerial do Programa MCMV/FAR em data show e ao finalizar aplicação de instrumento de avaliação do encontro. Será iniciada a apresentação do Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais em seguida os procedimentos/ avaliação da entrega dos imóveis; c) Oferta e a carência da localização de serviços públicos (Educação, saúde, lazer, esporte, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros) e acompanhamento dos processos de transferência escolar. Será realizada 20 reuniões com 195 pessoas cada sendo priorizado os chefes de famílias.</p> <p>As reuniões serão realizadas em tendas montadas próximas aos blocos e a mobilização será realizada por quadra. A mobilização será realizada através de carro de som. Ao final será entregue alguns brindes e oferecido um lanche com objetivo de mobilizar e motivar a participação dos beneficiários.</p>
<p>02. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Acesso às tarifas sociais; b) Noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; c) Noções básicas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, racionalização dos gastos com moradia e especificidades relacionadas ao novo morar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.</p>	<p>Reunião com exposição de temas específicos determinado em portaria ministerial do para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Acesso às tarifas sociais; b) Noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; c) Noções básicas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, racionalização dos gastos com moradia e especificidades relacionadas ao novo morar. Será realizada 20 reuniões com 195 pessoas cada sendo priorizado os chefes de famílias.</p> <p>As reuniões serão realizadas em tendas montadas próximas as blocos e mobilização será realizada por quadra. A mobilização será realizada através de carro de som. Ao final será entregue alguns brindes e oferecido um lanche com objetivo de mobilizar e motivar a participação dos beneficiários.</p>
<p>03. Plantão social</p>	<p>Será realizado através de atendimento individualizado com uma vez por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PTS. Durante os oito meses serão 32 plantões em tendas serão utilizadas 10 cadeiras e 5 mesas por dia de plantão e a mobilização será por quadra.</p>

<p>04 - Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores - 4 eventos para 50 pessoas cada.</p>	<p>A capacitação será em um auditório do hotel com capacidade para 50 pessoas onde serão entregues bolsas e camisas personalizadas com o objetivo de planejar propósitos em prol do desenvolvimento comunitário. Conteúdos propostos trabalhados: Conceitos em Liderança, sobre liderar, comportamentos do Líder, Vida, Legado e Planejamento com ênfase em Coaching de Equipes. Construídas e discutidas as Oportunidades de Vida/Ações em coletividade, e Painel Coletivo com as inspirações em liderança para as melhorias no conjunto. Objetiva também estimular adultos a empreender melhorias no Conjunto e registrar perfis comportamentais de liderança para o convívio social desejável com avaliação de reação do encontro. Ao final será servido o almoço e realizado sorteio de brindes.</p>
<p>05 - Assembleia para eleição e criação da Associação de Moradores - 400 pessoas</p>	<p>Será realizada assembleia em tenda para cerca de 400 pessoas</p>
<p>06- Oficina de Captação de aptidões e talentos para jovens com ênfase no Mercado de Trabalho. 6 reuniões para 150 jovens cada.</p>	<p>Oficina com dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro</p>
<p>07- Reuniões com a secretaria municipal de educação, Eletrobrás e Casal. 03 reuniões</p>	<p>A reunião será com representantes das instituições para atender as demandas solicitadas pelos moradores e os procedimentos para requerer direitos de isenções ou reduções de tarifas.</p>
<p>08 - Reunião com moradores visando estimular à correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum. 06 reuniões para 150 moradores cada.</p>	<p>Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro.</p>
<p>09 -Elaboração do PDST</p>	<p>Elaboração por equipe própria.</p>

10 – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do Trabalho Social será mista (direta e indireta)

ANEXO I -B

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - RESIDENCIAL MACEIÓ I



Maceió, 2018

1. APRESENTAÇÃO
2. IDENTIFICAÇÃO
3. OBJETIVOS
4. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO
5. MONITORAMENTO
6. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL
7. ORÇAMENTO : CUSTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES DO PTS
8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maceió através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem se empenhando para garantir as melhores condições possíveis para o enfrentamento do déficit habitacional através da promoção de construção de moradias de interesse social, utilizando, no momento, os recursos subsidiados do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Nesse sentido propõe a construção de 3.900 unidades habitacionais com estimativa de 11.700 pessoas que irão residir no Residencial Maceió I, situado na rua Correia, Cidade Universitária, e contemplará os beneficiários com renda familiar de até R\$ 1.800 , o que atenderá ao perfil da demanda de usuários cadastrados no município pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A população que irá residir no Conjunto Residencial Maceió I é oriundas de demandas diversas, entre essas: pessoas em situação de rua acompanhadas pelos programas sociais, vitimas das enchentes acompanhada pela defesa civil, moradores de assentamento subnormais acompanhadas por movimentos sociais.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 -DADOS DA CONTRATAÇÃO

Programa: Programa Minha Casa Minha Vida **Contrato n.º:**
APF: 418.429-19 - construção de 3.900 Unidades Habitacionais referente ao empreendimento Residencial Maceió I

Ação/Modalidade: **Fonte de recursos:**
Construção de 3.900 unidades habitacionais **FAR -MINHA CASA MINHA VIDA 2**

Tipologia das unidades habitacionais:
apartamentos

Empreendimento:Residencial Maceió I.

Município: Maceió **UF: AL**

Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Maceió

Executor da intervenção (Secretaria, Diretoria, Coordenação, outros):
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Tel: 82- 3315-7311 **E-mail: social_uem@ig.com.br**

Responsável Técnico Social:
Suzana Maria Lima Lopes Lobo
Função: Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social
CPF: 515.894.274-91
CRESS/AL: 834



E-mail:suzanalobo@hotmail.com

Telefone: (82) 8882-8129

2.2 - VALORES DA INTERVENÇÃO

Trabalho social (Global)

R\$ 3.568.500,00

2.3 –REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do Trabalho Social será mista.

3. OBJETIVOS

- disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
- fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
- estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
- disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
- orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
- promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais instâncias de caráter participativo, na perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes;
- articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
- promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda;



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

- acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais.

4. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	METODOLOGIA TÉCNICAS E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS
1-01- Curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos. 100 pessoas- 16 horas em 4 dias.	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro. Capacitar lideranças para a criação da Associação de Moradores na nova localidade
02-Oficinas para jovens estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 06 eventos para 100 jovens.	Oficina com dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro. Articular as lideranças juvenis, visando à organização comunitária e novas condutas ao novo morar.
03 - Plantão Social	Atendimento individualizado, registros de atendimentos
04 - Reunião para criação de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEMINFRA	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro. Despertar a comunidade para a importância da criação da comissão do eixo de Educação Ambiental
5 - Reunião de acompanhamento de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEMINFRA. 11 reuniões	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro. Despertar a comunidade para a importância da criação da comissão do eixo de Educação Ambiental
06- Capacitação em Educação Ambiental para o grupo Gestor	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro
07 - Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água esgoto e energia. 10 eventos para 200 pessoas cada. (2 POR MÊS)	Socialização de informação, exposição em data show e avaliação do encontro

08. Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas. 10 eventos para 200 Jovens cada.	Oficina com dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro
09- Oficina sobre ações de saúde para 3ª idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 10 eventos para 50 pessoas cada (2 EVENTOS MÊS)	Oficina com dinâmica de grupo/exposição em data show e avaliação do encontro.
10- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância sanitária e controle de zoonoses - 10 Eventos para 200 pessoas cada. (2 PALESTRAS MÊS)	Socialização de informação, exposição em data show e avaliação do encontro
11- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e o meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, IMA, IBAMA E SEPMA). 10 eventos para 200 pessoas cada. (2 PALESTRAS MÊS)	Socialização de informação, exposição em data show e avaliação do encontro.
12- Peça teatral infantil sobre Preservação Ambiental-10 eventos para 200 crianças cada. (2 EVENTOS MÊS)	Espectáculo teatral, fomentando valores culturais através de artes cênicas.
13- Planilha orçamentária da gincana sobre meio ambiente e Mutirões de limpeza - 20 eventos para 200 pessoas cada. Público alvo crianças e jovens. (2 EVENTOS MÊS)	Gincana, favorecer um espaço de lazer e aprendizado para as crianças da comunidade
14 - Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 100 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas	Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro. Socializar informação sobre a participação do jovem na comunidade.
15- Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 10 eventos para 100 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro. Despertar na comunidade a importância da questão ambiental na nova moradia através do plantio de mudas.
16- Curso de planejamento e orçamento familiar - 10 turmas para 200 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)	Reunião, exposição em data show e avaliação do encontro. Socializar informações sobre a importância do planejamento e orçamento familiar
17-Torneio de futebol para crianças 10 eventos para 100 crianças. (2 eventos /mês)	Torneio que favoreça um espaço de lazer, integração e aprendizado para as crianças da comunidade

<p>18- Formação de grupo de dança com idosos, incentivando a prática de atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida para 3ª idade. Atividade semanal 2 vezes por semana durante 6 meses.</p>	<p>Aulas de danças. Espaço interativo de atividade física, com aulas de danças proporcionando melhoria de saúde para idosos da comunidade</p>
<p>19- Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção. 20 eventos para 100 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Palestra, exposição em data show. Socializar informações sobre principais doenças, formas de contaminação e prevenção</p>
<p>20 - Capacitação com jovens de 16 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, tomando como base os cursos apresentados nas oficinas de aptidões e talentos por esses jovens. 10 capacitações para 100 jovens cada. 2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro. Socializar informação sobre a participação do jovem na comunidade.</p>
<p>21- Articulação com a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda para encaminhamento ao mercado de trabalho através do SINE Municipal os jovens participantes das capacitações oferecidas.</p>	<p>Reunião. Socializar informações sobre os jovens participantes das capacitações e articular as possibilidades de encaminhamento ao mercado de trabalho.</p>
<p>22 - Aula de Zumba para a comunidade. 1 x por semana. (50 aulas durante 12 meses)</p>	<p>Aulas de danças. Espaço interativo de atividade física, com aulas de danças proporcionando integração e melhoria de saúde da comunidade.</p>
<p>23- Oficina sobre: Tendências em educação empreendedora: Aprendizado para quem sonha alto. 10 eventos para 100 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Oficina, exposição em data show. Abordar aspectos motivacionais para gestão e empreendedorismo.</p>
<p>24- Curso sobre as vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual. 10 eventos para 100 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso, exposição em data show. Abordar aspectos motivacionais para gestão e empreendedorismo.</p>
<p>25- Capacitação sobre: Compreendendo os cálculos necessários para se chegar ao preço de venda adequado de um produto ou serviço. 10 eventos para 100 pessoas cada (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Capacitação, exposição em data show. Abordar aspectos motivacionais para gestão e empreendedorismo.</p>
<p>26- Capacitação abordando os temas de gestão: Empreender, planejar, controlar o seu dinheiro, comprar e vender. Para 100 moradores.</p>	<p>Capacitação, exposição em data show e avaliação do encontro. Socializar informação sobre empreendedorismo e planejamento.</p>

<p>27- Curso sobre atendimento ao cliente: entenda sobre a importância do atendimento ao cliente correto e satisfatório para o sucesso do seu negócio. 10 eventos para 100 pessoas cada. (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso, exposição em data show. Abordara importância do atendimento ao cliente correto e satisfatório para o sucesso do seu negócio.</p>
<p>28- Workshop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar aos seus clientes através de conteúdos estratégicos. 10 eventos para 100 pessoas cada (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Workshop, exposição em data show. Abordar a importância das redes sociais para os seus negócios.</p>
<p>29 - 20 oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. Para 195 pessoas cada. (4 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Oficina para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade com dinâmica de grupo e apresentação expositiva.</p>
<p>30 - 12 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva. 100 pessoas cada.</p>	<p>Oficinas com jovens para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva com dinâmica de grupo</p>
<p>31 - Cursos profissionalizantes: curso de recepcionista de 160h para chefe de famílias ou seus dependentes, com 2º grau completo - 2 turmas</p>	<p>Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de recepcionista.</p>
<p>32 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de fabricar pizza.</p>
<p>33 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de produtos com frutas.</p>
<p>34 - Cursos profissionalizantes: curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de fazer salgados e doces.</p>
<p>35 - Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)</p>	<p>Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de fazer sobremesas geladas</p>

36 - Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de fazer tortas doces e salgadas.
37 - Cursos profissionalizantes: Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas. (2 EVENTOS MÊS)	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de mecânico.
38 - Cursos profissionalizantes: eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de eletricista de automóvel.
39 - Cursos profissionalizantes: Encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas. (2 EVENTOS MÊS)	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de encanador.
40 - Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 8 turmas (2 EVENTOS MÊS)	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de informática básica.
41 - Cursos profissionalizantes: Marcenaria em geral de 120 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas (2 EVENTOS MÊS)	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de Marcenaria
42 - Cursos profissionalizantes: pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 5 turmas	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de pedreiro básico.
43 - Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 5 turmas	Curso. Capacitar os chefes de família para desenvolver a habilidade de pintor de obra.

5. MONITORAMENTO

O Monitoramento no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, será desenvolvido pela equipe da Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Infraestrutura, permitindo a obtenção periódica de informações sobre o desempenho das ações contidas no Projeto, propiciando o aprimoramento da sua

execução e subsidiando a tomada de decisão quanto as novas ações e parcerias, se necessário, e assim, resultando na melhoria da gestão nos níveis estratégico e operacional, comparando o que está sendo realizado com o que foi planejado.

6. EQUIPE DE TRABALHO SOCIAL

6.1 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

Função	Nome	Atribuições
Secretário SEMINFRA	Mac Merrhon Lira Paes	a) encaminhar à Instituição Financeira o Projeto de Trabalho Social b) assinar convênio com a Instituição Financeira para execução do Trabalho Social;
Secretário Adjunto de Habitação	Anderson Ricardo Bezerra de Alencar	c) definir a forma de execução do Trabalho Social; d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução do Trabalho Social;
Diretoria de Planejamento de Habitação de Interesse Social /responsável técnica	Suzana Maria Lima Lopes Lobo / assistente social /CRESS 834	e) realizar, o processo licitatório do Trabalho Social, respeitando a Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando os procedimentos legais;
Técnicas responsáveis pela elaboração do projeto	Adriana Gomes Leite /assistente social / CRESS 1353 Karoline do Carmo R.	g) gerir e exercer a fiscalização sobre o contrato de execução ou fornecimento do Trabalho Social; h) fornecer ao MCIDADES e à Instituição Financeira, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas no Trabalho Social, visando ao acompanhamento e à avaliação do processo e seus resultados;

	<p>Lamenha /assistente social/ CRESS 1138</p>	<p>i) articular e integrar políticas públicas em todas as fases do Trabalho Social, de forma a promover a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazos, com a criação de arranjo institucional que possibilite a articulação de políticas públicas;</p> <p>j) prever no edital de licitação e no contrato de execução do Trabalho Social, que a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias;</p> <p>k) prestar contas dos recursos repassados, na forma da legislação pertinente;</p> <p>l) responder, perante aos órgãos de controle, sobre os apontamentos relacionados ao Trabalho Social, quando necessário.</p>
--	---	--

6.2 - EMPRESA TERCERIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDTST)

Função	Nome	Atribuições
<p>Coordenador/ responsável técnico Técnicos</p>	<p>A definir</p>	<p>Assinar o contrato até 05 (cinco) dias, úteis contados da convocação para sua formalização pela contratante;</p> <p>Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento as exigências mínimas, sendo substituído e/ ou devolvido o produto não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para</p>

<p>responsáveis pela execução das atividades terceirizada do projeto</p>		<p>tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;</p> <p>Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;</p> <p>Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica:</p> <p>Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada em Serviço Social disponibilizando p/ execução do objeto deste TR, com experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos.</p> <p>Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;</p> <p>Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;</p> <p>Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;</p> <p>Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligencia, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;</p> <p>Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;</p> <p>Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;</p> <p>Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;</p> <p>Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;</p> <p>Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;</p>
--	--	--



		Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.
--	--	---

7. ORÇAMENTO:

ITEM	AÇÃO / ATIVIDADES	VALOR		
		R\$2.084.388,20		
TOTAL A		R\$ 2.084.388,20		
ITEM	RECURSOS HUMANOS	Valor mensal	Quant. Meses	VALOR
1	Coordenador	4.000,00	12	48.000,00
2	Assistente Social 4x	2.500,00	12	120.000,00
3	Apoio administrativo 5x	1.500,00	12	90.000,00
TOTAL B				258.000,00
ITEM	DESPESAS BDI	VALOR		
1	BDI	585.597,05		

ANEXO I – C

PLANILHAS PTS DESCREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

PLANILHAS PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS

01. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos (Educação, saúde, lazer, esporte, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros) e acompanhamento dos processos de transferência escolar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de Cadeiras com braço	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas 72x72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8m X 8M	UN	3	200,00	600,00
Confecções de Faixas 3M x 60	UN	15	80,00	1200,00
Aluguel de som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Carro de som para mobilização	Diária	2	380,00	760,00
Brinde	UN	20	20,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
TOTAL A				5.535,00
TOTAL A X 20				110.700,00

02. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Acesso às tarifas sociais; b) Noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; c) Noções básicas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, racionalização dos gastos com moradia e especificidades relacionadas ao novo morar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de Cadeiras com braço	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas 72 x 72	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	UN	3	200,00	600,00
Confecções de Faixas 3M x 60	UN	15	80,00	1200,00
Aluguel de som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Carro de som para mobilização	Diária	2	380,00	760,00
Brinde	UN	20	20,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
TOTAL A				5.535,00
TOTAL A X 20				110.700,00

03. Plantão social

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cópia de material atendimento	Evento	100	0,10	10,00
Papel A4	Resma	3	22,00	66,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	unid.	32	200,00	6400,00
Aluguel de cadeiras com braço	unid.	350	2,00	700,00
Aluguel de Mesa 72 x 72 quadrada	unid.	96	2,50	240,00
Total A				7416,00

obs.: Considerando que o Plantão Social será realizado uma vez por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PTS. Durante os oito meses serão 32 plantões e serão utilizadas 10 cadeiras e 5 mesas por dia de plantão.

04- Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores - 4 eventos para 50 pessoas cada.

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Bolsas personalizadas	Un	60	40,00	2400,00
Café da manhã	UN	60	20,00	1200,00
Almoço	UN	60	35,00	2100,00
Bloco de papel personalizado	Un	60	10,00	600,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Brindes	Un	20	20,00	400,00
Camisa personalizada	Un	60	30,00	1800,00
Total A				9.644,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				10144,00
TOTAL A+Bx4				40.576,00

obs.: Com relação aos valores de lanche e almoço foram feitos levantamentos de preços cobrados em hotéis como parte de buffet.

05- Assembleia para eleição e criação da Associação de Moradores - 400 pessoas



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral, Copo 200ML	UN	400	1,00	400,00
Aluguel de cadeiras com braço	UN	400	2,00	800,00
Aluguel de mesas 72 x 72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	UN	2	200,00	400,00
Lanche	UN	400	9,00	3600,00
Total A				5.225,00
06- Oficina de Captação de aptidões e talentos para jovens com ênfase no Mercado de Trabalho. 6 reuniões para 150 jovens cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Mesa 72 x 72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de cadeira com braço	UN	150	2,00	300,00
Aluguel de Tenda 8M X 8M	UN	1	200,00	200,00
Som+ microfone	Diária	1	150,00	150,00
Confecção de faixa 3 M x 60	Un	10	80,00	800,00
Cartolinas	UN	100	2,00	200,00
Lápis piloto	Caixa	3	20,00	60,00
Canetas	Caixa	4	12,00	48,00
Brindes	UN	50	20,00	1000,00
Lanche	UN	150	9,00	1350,00
Água Mineral Copo 200ML	UN	150	1,00	150,00
Total A				4.283,00
Total A x 6				25.698,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Grupo de animadores	Grupo de teatro	1	500,00	500,00
Total B				1000,00
Total Bx6				6000,00
TOTAL A+B				31.698,00
obs.: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

07- Reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, Eletrobrás e Casal. 03 reuniões



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	50	1,00	50,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
			Total A	500,00
			Total Ax3	1.500,00

08 – Reunião com moradores visando estimular a correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum. 06 reuniões para 150 moradores, cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	60	9,00	540,00
Água mineral COPO 310 ML	UN	60	1,20	72,00
Aluguel de Cadeira com braço	EVENTO	60	2,00	120,00
Aluguel de tenda 6M X 6M	EVENTO	1	150,00	150,00
Aluguel de Mesas 72 x 72 quadrada	EVENTO	5	2,50	12,50
			TOTAL A	894,50
			TOTAL A X 6	5.367,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	Pessoa Física	1	200	200,00
Grupo teatral	Diária	1	500,00	500,00
			Total B	700,00
			Total Bx6	4200,00
			TOTAL A+B	9.567,00

obs.: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.

09 -Elaboração do PDST

ANEXO I – D

PLANILHAS PDTS DESCREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

01- Curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos. 100 pessoas- 16 horas em 4 dias.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	100	20,00	2000,00
Bloco de papel personalizado	Un	100	10,00	1000,00
Brindes	Un	30	20,00	600,00
Pastas com elástico	Un	100	2,40	240,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Total A				4.984,00
Total A x 4				19.936,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
Total Bx4				2000,00
TOTAL A+B				21.936,00

*** PROGRAMA DO CURSO:**

Módulo I - Dinâmica de grupo: Conceitos básicos

Módulo II - Instrumentos básicos necessários para elaboração de projetos sociais

Módulo III - A captação e a mobilização de recursos;

Módulo IV - O captador de recursos e seu papel no desenvolvimento e sustentabilidade.

02- Oficinas para jovens estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 06 eventos para 100 jovens.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira (com braço)	Unidade	100	2,00	200,00
Aluguel de mesa (72 x 72 quadrada)	Unidade	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	EVENTO	1	200,00	200,00
Giz cera	CX	30	4,15	124,50
Guache 250ml	UM	50	1,40	70,00
Hidrocor (com 12)	CX	30	5,20	156,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Lápis de cor (com 12)	CX	30	2,50	75,00
Massa de modelar	CX	30	3,30	99,00
Papel 40 Kg	FOLHA	30	2,00	60,00
Papel A4	RESMA	3	18,00	54,00
Brindes	Unidade	50	20,00	1000,00
Pipoca	PACOTE (30 unidades)	10	7,00	70,00
Refrigerante 2 litros	UM	15	5,00	75,00
Água mineral (Copo 200 ML)	UM	100	1,00	100,00
Cachorro quente	UM	100	2,00	200,00
Biscoito Recheado	PACOTE	70	2,00	140,00
Total A				2.648,50
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores	Grupo	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				3148,50
TOTAL A+BX 06				18.891,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

03 - Plantão Social				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cópia de material atendimento	evento	150	0,10	15,00
Papel A4	unid.	4	17,00	68,00
Aluguel de tenda	diária	48	200,00	9600,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	unid.	525	2,00	1050,00
Aluguel de Mesa	unid.	144	2,50	360,00
Total A				11.093,00
obs: consideramos que o Plantão Social será realizado uma vez por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PDST. Durante os doze meses serão 48 plantões e serão utilizadas 10 cadeiras e 5 mesas por dia de plantão				

04 Reunião para criação de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEDET				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral (Copo de 200 ML)	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras * (sem braço)	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas (72 x 72 quadrada)	UN	3	2,50	7,50
Lanche	UN	50	9,00	450,00
TOTAL A				582,50
* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25				

5 - Reunião de acompanhamento de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEDET. 11 reuniões				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral (Copo 200 ML)	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras* (Sem braço)	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas	UN	3	2,50	7,50
Lanche	UN	50	9,00	450,00
TOTAL A				582,50
TOTAL A x 11				6.407,50

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

06- Capacitação em Educação Ambiental para o grupo Gestor				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	60	20,00	1200,00
Almoço	UN	60	35,00	2100,00
Bloco de papel personalizado	Un	50	10,00	500,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Pastas com elástico	UN	50	2,40	120,00
Brindes	Un	50	20,00	1000,00
Camisa personalizada	Un	60	20,00	1200,00
Total A				7264,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática (Educação Ambiental)	1	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A + B				7.764,00
obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * Compreendendo a dimensão sócio ambiental do conjunto habitacional Maceió I. A importância de preservar os serviços públicos oferecidos pelos empreendimentos: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, a coleta, o tratamento e a disposição de resíduos sólidos.				
07 - Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água esgoto e energia. 10 eventos para 200 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 310 ML)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de tenda	UN	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas (72 x 72 quadrada)	UN	10	2,50	25,00

Lanche	UN	200	9,00	1800,00
TOTAL A				3.025,00
TOTAL AX10				30.250,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total B x10				7000,00
Total A+B				37.250,00

08. Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas. 10 eventos para 200 Jovens cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UM	200	1,00	200,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UM	200	2,00	400,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	DIA	2	200,00	400,00
Cola branca	UN	30	2,90	87,00
Fita adesiva 12mmX40m	UN	10	2,50	25,00
Hidrocor (cartela) 12 un	UN	15	7,50	112,50
Lanche	UM	200	9,00	1800,00
Papel 40 kg	FOLHA	30	1,40	42,00
Pincel atômico permanente	UN	15	2,90	43,50
Tesoura sem ponta	UN	30	4,00	120,00
TOTAL A				3255,00
TOTAL A x 10				32.550,00

Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador - profissional especializado nessa área temática	UN	1	700,00	700,00
Grupo Teatral	evento	1	800,00	800,00
TOTAL B				1500,00
TOTAL B X 10				15000,00
TOTAL A + B				47.550,00

obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.

09- Oficina sobre ações de saúde para 3ª idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 06 eventos para 50 pessoas cada

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Xérox (Estatuto do Idoso)	UN	2000	0,10	200,00
Papel 40Kg	UN	12	1,20	14,40
Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80



Aluguel de Cadeira * (Sem braço)	EVENTO	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesas (75 x 85 retangular)	EVENTO	10	3,00	30,00
			TOTAL A	775,20
			TOTAL A X6	4.651,20
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área de saúde do idoso	1	1	700,00	700,00
			TOTAL B x6	4.200,00
			TOTAL A + B	8.851,20

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

10- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância sanitária e controle de zoonoses. - 10 Eventos para 200 pessoas cada.				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
Xérox	UN	6000	0,10	600,00
Aluguel de Cadeira * (sem braço)	EVENTO	200	1,00	200,00
Aluguel de Mesas (72 x 98 redondas)	EVENTO	10	5,00	50,00
			TOTAL A	2.650,00
			TOTAL A X 10	26.500,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico da área da saúde	HORA	1	700,00	700,00
			TOTAL B	700,00
			TOTAL B X10	7.000,00
			TOTAL A + B	33.500,00

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

11- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e o meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, IMA, IBAMA E SEPMA). 10 eventos para 200 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de Tenda	DIARIA	2	200,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
			TOTAL A	2625,00
			TOTAL A X 10	26250,00

Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----------------------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Facilitador	1	1	700,00	700,00
TOTAL BX 10				7000,00
TOTAL A+ B				33250,00

12- Peça teatral infantil sobre Preservação Ambiental -10 eventos para 200 crianças cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
água mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	200	2,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/100un	10	18,00	180,00
TOTAL A				2.680,00
TOTAL Ax10				26.800,00
Serviço de Terceiro				
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo teatral	EVENTO	1	800,00	800,00
TOTAL BX10				8000
TOTA A + B				34.800,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

13- Planilha orçamentária da gincana sobre meio ambiente e Mutirões de limpeza - 20 eventos para 200 pessoas cada. Público alvo crianças e jovens.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Apito	UN	200	2,00	400,00
Carro de som	diária	1	380,00	380,00
Coletes de tnt	M	200	2,00	400,00
Confecção de Faixas (2,5 x 60)	UN	20	40,00	800,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Medalhas grandes	UN	200	6,00	1200,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/ 100un	10	18,00	180,00
Saco de lixo	PACOTE	100	7,00	700,00
TOTAL A				6.160,00
TOTAL AX20				123.200,00
Serviço de Terceiro				
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	PESSOA FÍSICA	1	500,00	500,00

Grupo teatral	EVENTO	1	800,00	800,00
TOTAL B				1300,00
total B x20				26000,00
TOTAL A + B				149.200,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

14 - Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 100 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	200,00	200,00
Caneta simples	CX	3	12,00	36,00
Fita crepe	UN	3	4,00	12,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Papel A4	RESMA	2	20,00	40,00
Tesoura sem ponta	UN	20	4,00	80,00
TOTAL A				1493,00
TOTAL A x 4				5.972,00
SERVIÇO TERCEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	UN	1	700,00	700,00
TOTAL B				700,00
TOTAL B x 4				2800,00

MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mochilas de material reciclável	UN	100	60,00	6000,00
garrafas squeeze	UM	100	15,00	1500,00
TOTAL C				7500,00
TOTAL A + B+C				16.272,00
obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * 1- Cidadania Ambiental; * 2 -Relações com animais domésticos, * 3- Resíduos sólidos, água e esgoto; *4- Educação para o Saneamento.				

15- Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cerca de proteção	UN	100	10,00	1000,00
Regador	UN	80	8,00	640,00
Água Mineral (Copo 200 ML)	UN	120	1,00	120,00
TOTAL A				1.760,00

			AX 10	17.600,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
facilitador	1	1	500,00	500,00
TOTAL B X10				5000,00
TOTAL A+B				22.600,00
Esta ação será desenvolvida em parceria com os órgãos públicos para o repasse das mudas necessárias para o plantio e arborização do conjunto e contará com a participação e mobilização dos agentes protetores do meio ambiente				

16- Curso de planejamento e orçamento familiar - 10 turmas para 200 pessoas cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de tenda	un	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	un	200	2,00	400,00
Aluguel de mesa (72X72 quadrada)	un	10	2,50	25,00
Água mineral (Copo 200 ML)	un	200	1,00	200,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Total A				2.825,00
Total A x 10				28.250,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	700,00	700,00
Total B				700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A+B				35.250,00

17- Torneio de futebol para crianças 05 eventos para 100 crianças.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Tenda	DIÁRIA	2	200,00	400,00
Aluguel de Cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Calção de futebol	UN	100	8,00	800,00
Camisas de futebol	UN	100	20,00	2000,00
Chuteiras	UN	100	33,00	3300,00
Garrafa Térmica para água	UN	4	50,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Luva	Pares	9	20,00	180,00
Medalha pequena	UN	100	3,00	300,00
Meiões	UN	100	4,50	450,00
Primeiros Socorros + Bolsa	UN	4	115,00	460,00
Troféus	UN	3	30,00	90,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Água mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Total A				9.480,00
Total Ax05				47.400,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Trio de Arbitragem	DIÁRIA	1	500,00	500,00
Total B				500,00
Total Bx5				2500,00
TOTAL A+B				49.900,00

18- Formação de grupo de dança com idosos, incentivando à prática de atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida para 3ª idade. Atividade semanal 2 vezes por semana durante 6 meses.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de camisa personalizada (Bordada)	UN	100	25,00	2500,00
Garrafa plástica para academia 600 ml	UN	100	10,00	1000,00
Confecções de Faixas (2 M x 50)	UN	2	30,00	60,00
TOTAL A				3.560,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Professor de educação física com especialidade em dança	HORA-AULA	192	200,00	38400,00
TOTAL B				38400,00
TOTAL A+B				41.960,00

* Confecção de camisa, garrafa plástica e confecções de faixas serão confeccionadas e adquiridas no início da ação.

19- Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção. 20 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UM	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 20				28.250,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
---------------------	------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Técnico com experiência na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx20	14000,00
			TOTAL A + B	42.250,00

20 - Capacitação com jovens de 16 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, tomando como base os cursos apresentados nas oficinas de aptidões e talentos por esses jovens. 10 capacitações para 100 jovens cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Água mineral 200 ML	UN	100	1,00	100,00
cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	30	2,50	75,00
Som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Confecção de faixas (3m x 60)	Un	10	80,00	800,00
Brindes	UN	30	20,00	600,00
Canetas	CAIXA	3	12,00	36,00
Pincel atômico	CAIXA	2	15,90	31,80
Aluguel de tenda (8M X 8M)	UN	1	200,00	200,00
Aluguel de Cadeira (Com braço)	EVENTO	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesas (72x70 quadrada)	EVENTO	10	2,50	25,00
			TOTAL A	3.167,80
			TOTAL A X 10	31.678,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx10	7000,00
			TOTAL A + B	38.678,00

21- Articulação com a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda para encaminhamento ao mercado de trabalho através do SINE Municipal os jovens participantes das capacitações oferecidas.

22 - Aula de Zumba para a comunidade. 1 x por semana. 50 aulas durante 12 meses

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Som + microfone	Diária	50	150,00	7.500,00
			TOTAL	7.500,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
---------------------	------	--------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Professor (a) de Educação Física especialista em Zumba	1	12	1000,00	12000,00
TOTAL				12000,00
TOTAL A + B				19.500,00

23- Oficina sobre: Tendências em educação empreendedora: Aprendizado para quem sonha alto. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

24- Curso sobre as vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

25- Capacitação sobre: Compreendendo os cálculos necessários para se chegar ao preço de venda adequado de um produto ou serviço. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

26- Capacitação abordando os temas de gestão: Empreender, planejar, controlar o seu dinheiro, comprar e vender. Para 100 moradores. 3 eventos

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	1000,00	1000,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	200,00	200,00
Aluguel de data show	Diária	1	200,00	200,00
Café da manhã (Buffet no hotel)	UN	100	40,00	4000,00
Almoço (Buffet no hotel)	UN	100	55,00	5500,00
Bloco de papel personalizado	Un	100	10,00	1000,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Pastas com elástico	UN	100	3,50	350,00
Brindes	Un	100	20,00	2000,00
Camisa personalizada	Un	100	20,00	2000,00
Total A				16274,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática.	1	1	700,00	700,00
Total B				700,00
TOTAL A + B				16974,00
TOTAL A + B X 3				50.922,00

27- Curso sobre atendimento ao cliente: entenda sobre a importância do atendimento ao cliente correto e satisfatório para o sucesso do seu negócio. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Aluguel de Mesa (72 x 70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

28- Workshop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar aos seus clientes através de conteúdos estratégicos. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

29 - 20 oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. Para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Cadeira (com braço)	EVENTO	195	2,00	390,00
Aluguel de Mesas (72 x 70 quadrada)	EVENTO	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	195	9,00	1.755,00
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	195	1,00	195,00
Papel 40Kg	UN	20	1,20	24,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Pincel atômico	cx	3	20,00	60,00
			TOTAL A	2.649,00
			TOTAL A X 20	52.980,00

30 - 12 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva. 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	100	9,00	900,00
cópias	UN	500	0,12	60,00
Papel 40Kg	UN	30	1,20	36,00
Pincel atômico	CX	2	20,00	40,00
Aluguel de Cadeira (com braço)	EVENTO	100	2,00	200,00
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Aluguel de Mesas (EVENTO	10	2,50	25,00
			TOTAL A	1.461,00
			TOTAL A X 12	17.532,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx12	8400,00
			TOTAL A + B	25.932,00

31 - Cursos profissionalizantes: curso de recepcionista de 160h para chefe de famílias ou seus dependentes, com 2º grau completo - 2 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	30	700,00	21.000,00
transporte	diária	54	750,00	40.500,00
lanche para 30 pessoas	UN	54	270,00	14580,00
			TOTAL A	76.080,00
			TOTAL A x 2	152.160,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, foram o transporte e lanche foram orçados em 54 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 30 pessoas em um micro-ônibus devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados em um micro-ônibus devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

32 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	170,00	2.720,00
transporte	diária	5	350,00	1.750,00

lanche para 16 pessoas	UN	5	144,00	720,00
TOTAL A				5.190,00
TOTAL A X 4				20.760,00
<p><i>Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 5 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

33 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	305,00	4.880,00
transporte	diária	20	350,00	7.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	20	144,00	2880,00
TOTAL A				14.760,00
TOTAL A X 4				59.040,00
<p><i>*O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 20 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

34 - Cursos profissionalizantes: curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	285,00	4.560,00
transporte	diária	10	350,00	3.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1440,00
TOTAL A				9.500,00
TOTAL A x 4				38.000,00
<p><i>O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

35 - Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	130,00	2.080,00
transporte	diária	7	350,00	2.450,00
lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1008,00
TOTAL A				5.538,00
TOTAL A X 4				22.152,00
<p><i>**O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

36 - Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	250,00	4.000,00
transporte	diária	10	350,00	3.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1440,00
TOTAL A				8.940,00
TOTAL A X 4				35.760,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

37 - Cursos profissionalizantes: Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	550,00	8.800,00
transporte	diária	49	350,00	17.150,00
lanche para 16 pessoas	UN	49	144,00	7056,00
TOTAL A				33.006,00
TOTAL A X 4				132.024,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 49 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

38 - Cursos profissionalizantes: eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	610,00	9.760,00
transporte	diária	60	350,00	21.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	60	144,00	8640,00
TOTAL A				39.400,00
TOTAL A X 4				157.600,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 60 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

39 - Cursos profissionalizantes: Encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Inscrição por Aluno	UN	16	360,00	5.760,00
transporte	diária	27	350,00	9.450,00
lanche para 16 pessoas	UN	27	144,00	3888,00
TOTAL A				19.098,00
TOTAL A X 4				76.392,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 27 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

40 - Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 8 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	321,88	5.150,00
transporte	diária	34	350,00	11.900,00
lanche para 16 pessoas	UN	34	144,00	4896,00
TOTAL A				21.946,00
TOTAL A X 8				175.568,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 34 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

41 - Cursos profissionalizantes: Marcenaria em geral de 120 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	600,00	9.600,00
transporte	diária	40	350,00	14.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	40	144,00	5760,00
TOTAL A				29.360,00
TOTAL A X 4				117.440,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 40 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

42 - Cursos profissionalizantes: pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 5 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	355,00	5.680,00
transporte	diária	30	350,00	10.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	30	144,00	4320,00
TOTAL A				20.500,00
TOTAL A X 5				102.500,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

43 - Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 8 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	208,75	3.340,00
transporte	diária	14	350,00	4.900,00
lanche para 16 pessoas	UN	14	144,00	2016,00
TOTAL A				10.256,00
TOTAL X 8				82.048,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2020

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL MACEIÓ I NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/ALAGOAS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (CONFORME PORTARIA 21/2014, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES), VOLTADA PARA AÇÕES NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, que entre si celebram a - _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **RUI SOARES PALMEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº. 1.146.804 – SSP/AL e CPF nº. 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interviente(s)*, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta Cidade, com o CEP: XXXXXXXXXXXX, representado pelo XXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXX – XXXX/XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, domiciliado neste município, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº _____, localizada à _____, – CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) _____, R.G: _____, C.P.F: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2020-CPL/ARSER;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº 3100.093027/2018;
- c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 3100.093027/2018;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER;
- d) Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 21/2014, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Educação Ambiental, Planejamento e Gestão do



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Orçamento Familiar, Geração de Trabalho e Renda e Educação Patrimonial, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço global, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 120/2020 -CPL/ARSER, do tipo menor preço global, por meio do Processo Administrativo nº 3100.093027/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA, estritamente de acordo com as exigências e os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato);
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato);
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de



validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

g) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com os termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito. Os valores fixados nesta avença poderão ser repactuados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).



$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira, caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA IX – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do trabalho técnico social (PTS) será realizada no local da construção das unidades habitacionais no prazo de 08 meses a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá obedecer ao cronograma de atividade do Projeto Técnico Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizada no local da construção das unidades habitacionais no prazo de 12 meses a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá obedecer ao cronograma de atividade do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos de execução e vigência do termo oriundo da contratação objeto deste Termo de referência serão, respectivamente, de 12 (doze) e 13 (treze) meses, devendo obedecer ao cronograma de atividades do PTS e do PDST (Anexo 1), podendo ser prorrogado caso conveniente à contratante nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA DESPESA

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, função programática: 20.003.16.482.0011.1002 – Assentamentos de Interesse Social – RA-06; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 2000.01.940 - Recursos Vinculados.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).

CLÁUSULA XII – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato) e nos seguintes parágrafos:

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da



CONTRATADA, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto deste Contrato, bem como em caso de rescisão contratual a que o mesmo não tenha dado causa ou após dois meses contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- XI. Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- XII. Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;
- XIII. Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;
- XIV. Multa de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor conveniado, caso seja necessária a adoção de medidas judiciais por parte do BANCO em virtude de eventual inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- XV. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- XVI. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO- Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA XVI – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software, etc. elaborados pela Contratada para a Contratante, se previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato), pertencerão exclusivamente a SEMINFRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a Contratada proibida, durante a execução deste Contrato e por até 2 (dois) anos contados de seu término, divulgar informações confidenciais relativas ao serviço previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 120/2020–CPL/ARSER e deste Contrato), sem o prévio e escrito consentimento da SEMINFRA.

CLÁUSULA XVII – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) _____ de _____ de _____.

Empresa

Mac Merrhon Lira Paes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rui Soares Palmeira
Prefeito



PREFEITURA DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
Gerencia de Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade: Estado:
- Fone: Fax:
- E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **xx (xxxxxxxx) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 120/2020 – CPL/ARSER e seus Anexos.

Preço Total por extenso:

Local, dede 2020.

.....
Representante Legal da Empresa (CPF e RG/Órgão Expedidor)

PLANILHAS PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – RESIDENCIAL MACEIÓ I

ITEM	AÇÃO / ATIVIDADES	VALOR		
		R\$2.084.388,20		
TOTAL A		R\$ 2.084.388,20		
ITEM	RECURSOS HUMANOS	Valor mensal	Quant. Meses	VALOR
1	Coordenador	4.000,00	12	48.000,00
2	Assistente Social 4x	2.500,00	12	120.000,00
3	Apoio administrativo 5x	1.500,00	12	90.000,00
TOTAL B				258.000,00
ITEM	DESPESAS BDI		VALOR	
1	BDI	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680		585.597,05



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

PLANILHAS PTS DESCRREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

PLANILHAS PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS

01. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Programa MCMV/FAR e os critérios de participação e as condições contratuais; b) Os procedimentos para a entrega dos imóveis; c) Oferta e localização de serviços públicos (Educação, saúde, lazer, esporte, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros) e acompanhamento dos processos de transferência escolar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de Cadeiras com braço	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas 72x72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8m X 8M	UN	3	200,00	600,00
Confecções de Faixas 3M x 60	UN	15	80,00	1200,00
Aluguel de som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Carro de som para mobilização	Diária	2	380,00	760,00
Brinde	UN	20	20,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
TOTAL A				5.535,00
TOTAL A X 20				110.700,00

02. Reunião para repasse de informações aos beneficiários do programa, abordando os seguintes temas: a) Acesso às tarifas sociais; b) Noções básicas sobre organização comunitária e as alternativas de representações dos beneficiários; c) Noções básicas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, racionalização dos gastos com moradia e especificidades relacionadas ao novo morar. Sendo 20 reuniões para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de Cadeiras com braço	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas 72 x 72	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	UN	3	200,00	600,00
Confecções de Faixas 3M x 60	UN	15	80,00	1200,00
Aluguel de som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Carro de som para mobilização	Diária	2	380,00	760,00
Brinde	UN	20	20,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
TOTAL A				5.535,00
TOTAL A X 20				110.700,00

03. Plantão social				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cópia de material atendimento	Evento	100	0,10	10,00
Papel A4	Resma	3	22,00	66,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	unid.	32	200,00	6400,00
Aluguel de cadeiras com braço	unid.	350	2,00	700,00
Aluguel de Mesa 72 x 72 quadrada	unid.	96	2,50	240,00
Total A				7416,00
obs.: Considerando que o Plantão Social será realizado uma vez por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PTS. Durante os oito meses serão 32 plantões e serão utilizadas 10 cadeiras e 5 mesas por dia de plantão.				

04- Capacitação para lideranças para criação da associação dos moradores - 4 eventos para 50 pessoas cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Bolsas personalizadas	Un	60	40,00	2400,00
Café da manhã	UN	60	20,00	1200,00
Almoço	UN	60	35,00	2100,00
Bloco de papel personalizado	Un	60	10,00	600,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Brindes	Un	20	20,00	400,00
Camisa personalizada	Un	60	30,00	1800,00
Total A				9.644,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				10144,00
TOTAL A+Bx4				40.576,00
obs.: Com relação aos valores de lanche e almoço foram feitos levantamentos de preços cobrados em hotéis como parte de buffet.				

05- Assembleia para eleição e criação da Associação de Moradores - 400 pessoas				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral, Copo 200ML	UN	400	1,00	400,00
Aluguel de cadeiras com braço	UN	400	2,00	800,00
Aluguel de mesas 72 x 72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda 8M X 8M	UN	2	200,00	400,00
Lanche	UN	400	9,00	3600,00
Total A				5.225,00
06- Oficina de Captação de aptidões e talentos para jovens com ênfase no Mercado de Trabalho. 6 reuniões para 150 jovens cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Mesa 72 x 72 quadrada	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de cadeira com braço	UN	150	2,00	300,00
Aluguel de Tenda 8M X 8M	UN	1	200,00	200,00
Som+ microfone	Diária	1	150,00	150,00
Confecção de faixa 3 M x 60	Un	10	80,00	800,00
Cartolinas	UN	100	2,00	200,00
Lápis piloto	Caixa	3	20,00	60,00
Canetas	Caixa	4	12,00	48,00
Brindes	UN	50	20,00	1000,00
Lanche	UN	150	9,00	1350,00
Água Mineral Copo 200ML	UN	150	1,00	150,00
Total A				4.283,00
Total A x 6				25.698,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Grupo de animadores	Grupo de teatro	1	500,00	500,00
Total B				1000,00
Total Bx6				6000,00
TOTAL A+B				31.698,00
obs.: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

07- Reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, Eletrobrás e Casal. 03 reuniões

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral Copo 200ML	UN	50	1,00	50,00
Lanche	UN	50	9,00	450,00
			Total A	500,00
Total Ax3				1.500,00

08 – Reunião com moradores visando estimular a correta apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum. 06 reuniões para 150 moradores, cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	60	9,00	540,00
Água mineral COPO 310 ML	UN	60	1,20	72,00
Aluguel de Cadeira com braço	EVENTO	60	2,00	120,00
Aluguel de tenda 6M X 6M	EVENTO	1	150,00	150,00
Aluguel de Mesas 72 x 72 quadrada	EVENTO	5	2,50	12,50
			TOTAL A	894,50
			TOTAL A X 6	5.367,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	Pessoa Física	1	200	200,00
Grupo teatral	Diária	1	500,00	500,00
Total B				700,00
Total Bx6				4200,00
TOTAL A+B				9.567,00

obs.: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.

09 -Elaboração do PDST

ANEXO I – D

PLANILHAS PDTS DESCREVENDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS COM CUSTOS

01- Curso para lideranças sobre Ferramentas e dinâmicas de grupo e instrumentos para a elaboração de projetos e captação de recursos. 100 pessoas- 16 horas em 4 dias.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	100	20,00	2000,00
Bloco de papel personalizado	Un	100	10,00	1000,00
Brindes	Un	30	20,00	600,00
Pastas com elástico	Un	100	2,40	240,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Total A				4.984,00
Total A x 4				19.936,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	500,00	500,00
Total B				500,00
Total Bx4				2000,00
TOTAL A+B				21.936,00

*** PROGRAMA DO CURSO:**

Módulo I - Dinâmica de grupo: Conceitos básicos

Módulo II - Instrumentos básicos necessários para elaboração de projetos sociais

Módulo III - A captação e a mobilização de recursos;

Módulo IV - O captador de recursos e seu papel no desenvolvimento e sustentabilidade.

02- Oficinas para jovens estimulando a organização comunitária abordando Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários - 06 eventos para 100 jovens.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeira (com braço)	Unidade	100	2,00	200,00
Aluguel de mesa (72 x 72 quadrada)	Unidade	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	EVENTO	1	200,00	200,00
Giz cera	CX	30	4,15	124,50
Guache 250ml	UM	50	1,40	70,00
Hidrocor (com 12)	CX	30	5,20	156,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Lápis de cor (com 12)	CX	30	2,50	75,00
Massa de modelar	CX	30	3,30	99,00
Papel 40 Kg	FOLHA	30	2,00	60,00
Papel A4	RESMA	3	18,00	54,00
Brindes	Unidade	50	20,00	1000,00
Pipoca	PACOTE (30 unidades)	10	7,00	70,00
Refrigerante 2 litros	UM	15	5,00	75,00
Água mineral (Copo 200 ML)	UM	100	1,00	100,00
Cachorro quente	UM	100	2,00	200,00
Biscoito Recheado	PACOTE	70	2,00	140,00
Total A				2.648,50
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Grupo de animadores	Grupo	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A+B				3148,50
TOTAL A+BX 06				18.891,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

03 - Plantão Social				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cópia de material atendimento	evento	150	0,10	15,00
Papel A4	unid.	4	17,00	68,00
Aluguel de tenda	diária	48	200,00	9600,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	unid.	525	2,00	1050,00
Aluguel de Mesa	unid.	144	2,50	360,00
Total A				11.093,00
obs: consideramos que o Plantão Social será realizado uma vez por semana pela Assistente Social responsável pela execução do PDST. Durante os doze meses serão 48 plantões e serão utilizadas 10 cadeiras e 5 mesas por dia de plantão				

04 Reunião para criação de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEDET				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral (Copo de 200 ML)	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras * (sem braço)	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas (72 x 72 quadrada)	UN	3	2,50	7,50
Lanche	UN	50	9,00	450,00
TOTAL A				582,50
* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25				

5 - Reunião de acompanhamento de um grupo Gestor envolvendo vários segmentos sociais para discutir a implementação das políticas públicas no novo empreendimento envolvendo os moradores, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Segurança Pública SMTT e SEDET. 11 reuniões				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral (Copo 200 ML)	UN	50	1,00	50,00
Aluguel de cadeiras* (Sem braço)	UN	50	1,50	75,00
Aluguel de mesas	UN	3	2,50	7,50
Lanche	UN	50	9,00	450,00
TOTAL A				582,50
TOTAL A x 11				6.407,50

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

06- Capacitação em Educação Ambiental para o grupo Gestor				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	800,00	800,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	150,00	150,00
Aluguel de data show	Diária	1	170,00	170,00
Café da manhã	UN	60	20,00	1200,00
Almoço	UN	60	35,00	2100,00
Bloco de papel personalizado	Un	50	10,00	500,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Pastas com elástico	UN	50	2,40	120,00
Brindes	Un	50	20,00	1000,00
Camisa personalizada	Un	60	20,00	1200,00
Total A				7264,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área temática (Educação Ambiental)	1	1	500,00	500,00
Total B				500,00
TOTAL A + B				7.764,00
obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * Compreendendo a dimensão sócio ambiental do conjunto habitacional Maceió I. A importância de preservar os serviços públicos oferecidos pelos empreendimentos: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, a coleta, o tratamento e a disposição de resíduos sólidos.				
07 - Palestra sobre os elementos de mudança de vida: morar em prédio, ter ligações regulares de água esgoto e energia. 10 eventos para 200 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 310 ML)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de tenda	UN	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de mesas (72 x 72 quadrada)	UN	10	2,50	25,00

Lanche	UN	200	9,00	1800,00
TOTAL A				3.025,00
TOTAL AX10				30.250,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total B x10				7000,00
Total A+B				37.250,00

08. Oficina educativa sobre a prevenção ao uso de drogas. 10 eventos para 200 Jovens cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UM	200	1,00	200,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UM	200	2,00	400,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	DIA	2	200,00	400,00
Cola branca	UN	30	2,90	87,00
Fita adesiva 12mmX40m	UN	10	2,50	25,00
Hidrocor (cartela) 12 un	UN	15	7,50	112,50
Lanche	UM	200	9,00	1800,00
Papel 40 kg	FOLHA	30	1,40	42,00
Pincel atômico permanente	UN	15	2,90	43,50
Tesoura sem ponta	UN	30	4,00	120,00
TOTAL A				3255,00
TOTAL A x 10				32.550,00

Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador - profissional especializado nessa área temática	UN	1	700,00	700,00
Grupo Teatral	evento	1	800,00	800,00
TOTAL B				1500,00
TOTAL B X 10				15000,00
TOTAL A + B				47.550,00

obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.

09- Oficina sobre ações de saúde para 3ª idade - Discussões do Estatuto do idoso (direitos e deveres). 06 eventos para 50 pessoas cada

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	50	9,00	450,00
Xérox (Estatuto do Idoso)	UN	2000	0,10	200,00
Papel 40Kg	UN	12	1,20	14,40
Pincel atômico	UN	2	2,90	5,80



PREFEITURA DE MACEIÓ
 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO
 Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Aluguel de Cadeira * (Sem braço)	EVENTO	50	1,50	75,00
Aluguel de Mesas (75 x 85 retangular)	EVENTO	10	3,00	30,00
			TOTAL A	775,20
			TOTAL A X6	4.651,20
Serviço de Terceiro				
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área de saúde do idoso	1	1	700,00	700,00
			TOTAL B x6	4.200,00
			TOTAL A + B	8.851,20

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

10- Palestra sobre ações de prevenção em saúde, vigilância sanitária e controle de zoonoses. - 10 Eventos para 200 pessoas cada.				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Lanche	UN	200	9,00	1.800,00
Xérox	UN	6000	0,10	600,00
Aluguel de Cadeira * (sem braço)	EVENTO	200	1,00	200,00
Aluguel de Mesas (72 x 98 redondas)	EVENTO	10	5,00	50,00
			TOTAL A	2.650,00
			TOTAL A X 10	26.500,00
Serviço de Terceiro				
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico da área da saúde	HORA	1	700,00	700,00
			TOTAL B	700,00
			TOTAL B X10	7.000,00
			TOTAL A + B	33.500,00

* No item cadeira deve ser utilizado o valor médio de R\$ 1,25

11- Palestra educativa sobre o destino dos Resíduos Sólidos no conjunto e o meio ambiente em parceria com os órgãos envolvidos nessa política (SLUM, IMA, IBAMA E SEPMA). 10 eventos para 200 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	200	2,00	400,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UN	10	2,50	25,00
Aluguel de Tenda	DIARIA	2	200,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
			TOTAL A	2625,00
			TOTAL A X 10	26250,00

Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----------------------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Facilitador	1	1	700,00	700,00
TOTAL BX 10				7000,00
TOTAL A+ B				33250,00

12- Peça teatral infantil sobre Preservação Ambiental -10 eventos para 200 crianças cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
água mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	200	2,00	400,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/100un	10	18,00	180,00
TOTAL A				2.680,00
TOTAL Ax10				26.800,00
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo teatral	EVENTO	1	800,00	800,00
TOTAL BX10				8000
TOTA A + B				34.800,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

13- Planilha orçamentária da gincana sobre meio ambiente e Mutirões de limpeza - 20 eventos para 200 pessoas cada. Público alvo crianças e jovens.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Apito	UN	200	2,00	400,00
Carro de som	diária	1	380,00	380,00
Coletes de tnt	M	200	2,00	400,00
Confecção de Faixas (2,5 x 60)	UN	20	40,00	800,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Medalhas grandes	UN	200	6,00	1200,00
Pipoca	PACOTE c/ 30un	10	10,00	100,00
Pirulito	PACOTE c/ 100un	10	18,00	180,00
Saco de lixo	PACOTE	100	7,00	700,00
TOTAL A				6.160,00
TOTAL AX20				123.200,00
Serviço de Terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	PESSOA FÍSICA	1	500,00	500,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Grupo teatral	EVENTO	1	800,00	800,00
TOTAL B				1300,00
total B x20				26000,00
TOTAL A + B				149.200,00
obs: A equipe técnica de elaboração do projeto, considera que atividades lúdicas ajudam a comunidade na compreensão e elaboração dos conteúdos e conceitos abordados, por isso considera importante a participação de um grupo teatral.				

14 - Capacitação de jovens para atuarem integrados como agentes protetores do meio ambiente – 100 jovens, sendo 4 módulos de 2 horas				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UM	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda	DIARIA	1	200,00	200,00
Caneta simples	CX	3	12,00	36,00
Fita crepe	UN	3	4,00	12,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Papel A4	RESMA	2	20,00	40,00
Tesoura sem ponta	UN	20	4,00	80,00
TOTAL A				1493,00
TOTAL A x 4				5.972,00
SERVIÇO TERCEIRO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Facilitador	UN	1	700,00	700,00
TOTAL B				700,00
TOTAL B x 4				2800,00

MATERIAL DE CONSUMO/DIDÁTICO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mochilas de material reciclável	UN	100	60,00	6000,00
garrafas squeeze	UM	100	15,00	1500,00
TOTAL C				7500,00
TOTAL A + B+C				16.272,00
obs: Sugerimos que sejam abordados os seguintes temas: * 1- Cidadania Ambiental; * 2 -Relações com animais domésticos, * 3- Resíduos sólidos, água e esgoto; *4- Educação para o Saneamento.				

15- Planilha orçamentária para Reunião educativa de arborização “Adote uma árvore” e plantio de mudas - 10 eventos para 100 pessoas cada.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cerca de proteção	UN	100	10,00	1000,00
Regador	UN	80	8,00	640,00
Água Mineral (Copo 200 ML)	UN	120	1,00	120,00
TOTAL A				1.760,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

			AX 10	17.600,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
facilitador	1	1	500,00	500,00
TOTAL B X10				5000,00
TOTAL A+B				22.600,00
Esta ação será desenvolvida em parceria com os órgãos públicos para o repasse das mudas necessárias para o plantio e arborização do conjunto e contará com a participação e mobilização dos agentes protetores do meio ambiente				

16- Curso de planejamento e orçamento familiar - 10 turmas para 200 pessoas cada.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de tenda	un	2	200,00	400,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	un	200	2,00	400,00
Aluguel de mesa (72X72 quadrada)	un	10	2,50	25,00
Água mineral (Copo 200 ML)	un	200	1,00	200,00
Lanche	UN	200	9,00	1800,00
Total A				2.825,00
Total A x 10				28.250,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Instrutor	Pessoa Física	1	700,00	700,00
Total B				700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A+B				35.250,00

17- Torneio de futebol para crianças 05 eventos para 100 crianças.				
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Tenda	DIÁRIA	2	200,00	400,00
Aluguel de Cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Calção de futebol	UN	100	8,00	800,00
Camisas de futebol	UN	100	20,00	2000,00
Chuteiras	UN	100	33,00	3300,00
Garrafa Térmica para água	UN	4	50,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Luva	Pares	9	20,00	180,00
Medalha pequena	UN	100	3,00	300,00
Meiões	UN	100	4,50	450,00
Primeiros Socorros + Bolsa	UN	4	115,00	460,00
Troféus	UN	3	30,00	90,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Água mineral (Copo 200 ML)	UN	200	1,00	200,00
Total A				9.480,00
Total Ax05				47.400,00
Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Trio de Arbitragem	DIÁRIA	1	500,00	500,00
Total B				500,00
Total Bx5				2500,00
TOTAL A+B				49.900,00

18- Formação de grupo de dança com idosos, incentivando à prática de atividade física e proporcionando uma melhor qualidade de vida para 3ª idade. Atividade semanal 2 vezes por semana durante 6 meses.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de camisa personalizada (Bordada)	UN	100	25,00	2500,00
Garrafa plástica para academia 600 ml	UN	100	10,00	1000,00
Confecções de Faixas (2 M x 50)	UN	2	30,00	60,00
TOTAL A				3.560,00
Serviço de terceiro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Professor de educação física com especialidade em dança	HORA-AULA	192	200,00	38400,00
TOTAL B				38400,00
TOTAL A+B				41.960,00

* Confecção de camisa, garrafa plástica e confecções de faixas serão confeccionadas e adquiridas no início da ação.

19- Palestra sobre doenças de endêmicas: Principais doenças, formas de contaminação e prevenção. 20 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ML)	UM	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 72 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 20				28.250,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
---------------------	------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Técnico com experiência na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx20	14000,00
			TOTAL A + B	42.250,00

20 - Capacitação com jovens de 16 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, tomando como base os cursos apresentados nas oficinas de aptidões e talentos por esses jovens. 10 capacitações para 100 jovens cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Água mineral 200 ML	UN	100	1,00	100,00
cópias	UN	500	0,10	50,00
Papel 40Kg	UN	30	2,50	75,00
Som + microfone	Diária	1	150,00	150,00
Confecção de faixas (3m x 60)	Un	10	80,00	800,00
Brindes	UN	30	20,00	600,00
Canetas	CAIXA	3	12,00	36,00
Pincel atômico	CAIXA	2	15,90	31,80
Aluguel de tenda (8M X 8M)	UN	1	200,00	200,00
Aluguel de Cadeira (Com braço)	EVENTO	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesas (72x70 quadrada)	EVENTO	10	2,50	25,00
			TOTAL A	3.167,80
			TOTAL A X 10	31.678,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiência na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx10	7000,00
			TOTAL A + B	38.678,00

21- Articulação com a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda para encaminhamento ao mercado de trabalho através do SINE Municipal os jovens participantes das capacitações oferecidas.

22 - Aula de Zumba para a comunidade. 1 x por semana. 50 aulas durante 12 meses

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Som + microfone	Diária	50	150,00	7.500,00
			TOTAL	7.500,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
---------------------	------	--------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Professor (a) de Educação Física especialista em Zumba	1	12	1000,00	12000,00
TOTAL				12000,00
TOTAL A + B				19.500,00

23- Oficina sobre: Tendências em educação empreendedora: Aprendizado para quem sonha alto. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

24- Curso sobre as vantagens e obrigações de se tornar um microempreendedor individual. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

25- Capacitação sobre: Compreendendo os cálculos necessários para se chegar ao preço de venda adequado de um produto ou serviço. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72x70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

26- Capacitação abordando os temas de gestão: Empreender, planejar, controlar o seu dinheiro, comprar e vender. Para 100 moradores. 3 eventos

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de auditório em Hotel	Diária	1	1000,00	1000,00
Aluguel de som + 1 microfone	Diária	1	200,00	200,00
Aluguel de data show	Diária	1	200,00	200,00
Café da manhã (Buffet no hotel)	UN	100	40,00	4000,00
Almoço (Buffet no hotel)	UN	100	55,00	5500,00
Bloco de papel personalizado	Un	100	10,00	1000,00
Canetas	Caixa	2	12,00	24,00
Pastas com elástico	UN	100	3,50	350,00
Brindes	Un	100	20,00	2000,00
Camisa personalizada	Un	100	20,00	2000,00
Total A				16274,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática.	1	1	700,00	700,00
Total B				700,00
TOTAL A + B				16974,00
TOTAL A + B X 3				50.922,00

27- Curso sobre atendimento ao cliente: entenda sobre a importância do atendimento ao cliente correto e satisfatório para o sucesso do seu negócio. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Aluguel de Mesa (72 x 70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

28- Workshop abordando a importância das redes sociais para os seus negócios: Utilize as páginas e anúncios das redes sociais para se conectar aos seus clientes através de conteúdos estratégicos. 10 eventos para 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	100	1,00	100,00
Aluguel de cadeiras (Com braço)	UN	100	2,00	200,00
Aluguel de Mesa (72 x 70 quadrada)	UN	5	2,50	12,50
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	100	9,00	900,00
Total A				1412,50
TOTAL AX 10				14.125,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
Total Bx10				7000,00
TOTAL A + B				21.125,00

29 - 20 oficinas com os chefes de famílias para apresentação das demandas de qualificação profissional encontradas no diagnóstico e identificação de potencial de ofertas de serviços existentes na comunidade. Para 195 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de Cadeira (com braço)	EVENTO	195	2,00	390,00
Aluguel de Mesas (72 x 70 quadrada)	EVENTO	10	2,50	25,00
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Lanche	UN	195	9,00	1.755,00
Água Mineral (Copo 200 ml)	UN	195	1,00	195,00
Papel 40Kg	UN	20	1,20	24,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Pincel atômico	cx	3	20,00	60,00
			TOTAL A	2.649,00
			TOTAL A X 20	52.980,00

30 - 12 Oficinas com jovens de 18 a 25 anos para o estímulo e o fomento ao ingresso no mercado de trabalho, identificando as principais dificuldades e buscando estratégias de superação de forma participativa e coletiva. 100 pessoas cada.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lanche	UN	100	9,00	900,00
cópias	UN	500	0,12	60,00
Papel 40Kg	UN	30	1,20	36,00
Pincel atômico	CX	2	20,00	40,00
Aluguel de Cadeira (com braço)	EVENTO	100	2,00	200,00
Aluguel de tenda (8m x 8m)	DIARIA	1	200,00	200,00
Aluguel de Mesas (EVENTO	10	2,50	25,00
			TOTAL A	1.461,00
			TOTAL A X 12	17.532,00

Serviço de Terceiro	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Técnico com experiencia na área temática	1	1	700,00	700,00
			Total Bx12	8400,00
			TOTAL A + B	25.932,00

31 - Cursos profissionalizantes: curso de recepcionista de 160h para chefe de famílias ou seus dependentes, com 2º grau completo - 2 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	30	700,00	21.000,00
transporte	diária	54	750,00	40.500,00
lanche para 30 pessoas	UN	54	270,00	14580,00
			TOTAL A	76.080,00
			TOTAL A x 2	152.160,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, foram o transporte e lanche foram orçados em 54 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 30 pessoas em um micro-ônibus devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados em um micro-ônibus devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

32 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de pizza de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	170,00	2.720,00
transporte	diária	5	350,00	1.750,00

lanche para 16 pessoas	UN	5	144,00	720,00
TOTAL A				5.190,00
TOTAL A X 4				20.760,00
<p><i>Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 5 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

33 - Cursos profissionalizantes: curso de fabricação de produtos com frutas de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	305,00	4.880,00
transporte	diária	20	350,00	7.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	20	144,00	2880,00
TOTAL A				14.760,00
TOTAL A X 4				59.040,00
<p><i>*O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 20 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

34 - Cursos profissionalizantes: curso de salgados e doces de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	285,00	4.560,00
transporte	diária	10	350,00	3.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1440,00
TOTAL A				9.500,00
TOTAL A x 4				38.000,00
<p><i>O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				

35 - Cursos profissionalizantes: sobremesas geladas de 20 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	130,00	2.080,00
transporte	diária	7	350,00	2.450,00
lanche para 16 pessoas	UN	7	144,00	1008,00
TOTAL A				5.538,00
TOTAL A X 4				22.152,00
<p><i>**O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 07 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados</i></p>				



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

36 - Cursos profissionalizantes: curso de tortas doces e salgadas de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	250,00	4.000,00
transporte	diária	10	350,00	3.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	10	144,00	1440,00
TOTAL A				8.940,00
TOTAL A X 4				35.760,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 10 dias de cursos, seg a sex com duração 4 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

37 - Cursos profissionalizantes: Mecânico de motocicleta de 146 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	550,00	8.800,00
transporte	diária	49	350,00	17.150,00
lanche para 16 pessoas	UN	49	144,00	7056,00
TOTAL A				33.006,00
TOTAL A X 4				132.024,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 49 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

38 - Cursos profissionalizantes: eletricista de automóvel de 180 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	610,00	9.760,00
transporte	diária	60	350,00	21.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	60	144,00	8640,00
TOTAL A				39.400,00
TOTAL A X 4				157.600,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 60 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno, o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno, sugere-se Kit individualizados

39 - Cursos profissionalizantes: Encanador de 80 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	---------	------------	----------------	-------------

Inscrição por Aluno	UN	16	360,00	5.760,00
transporte	diária	27	350,00	9.450,00
lanche para 16 pessoas	UN	27	144,00	3888,00
TOTAL A				19.098,00
TOTAL A X 4				76.392,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 27 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

40 - Cursos profissionalizantes: informática básica de 100 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 8 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	321,88	5.150,00
transporte	diária	34	350,00	11.900,00
lanche para 16 pessoas	UN	34	144,00	4896,00
TOTAL A				21.946,00
TOTAL A X 8				175.568,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 34 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

41 - Cursos profissionalizantes: Marcenaria em geral de 120 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo - 4 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	600,00	9.600,00
transporte	diária	40	350,00	14.000,00
lanche para 16 pessoas	UN	40	144,00	5760,00
TOTAL A				29.360,00
TOTAL A X 4				117.440,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 40 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

42 - Cursos profissionalizantes: pedreiro básico de 90 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 5 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	355,00	5.680,00
transporte	diária	30	350,00	10.500,00
lanche para 16 pessoas	UN	30	144,00	4320,00
TOTAL A				20.500,00
TOTAL A X 5				102.500,00



PREFEITURA DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

Gerencia de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – n.º 120/2020-CPL/ARSER

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Maceió I no Município de Maceió/Alagoas - Programa Minha Casa Minha Vida

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

43 - Cursos profissionalizantes: pintor de obra de 40 h para chefe de famílias ou seus dependentes, com fundamental I completo 8 turmas

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição por Aluno	UN	16	208,75	3.340,00
transporte	diária	14	350,00	4.900,00
lanche para 16 pessoas	UN	14	144,00	2016,00
TOTAL A				10.256,00
TOTAL X 8				82.048,00

Obs.O valor por aluno inclui todo equipamento e material didático necessários para a execução do curso, o transporte e lanche foram orçados em 30 dias de cursos, seg a sex com duração 3 horas no turno noturno , o transporte foi orçado para 16 pessoas em uma van devido a distância do empreendimento para as unidades do sistema S, o lanche foi orçado no valor de R\$ 9,00 por aluno , sugere-se Kit individualizados

